



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



**PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº100/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Data do Edital:12/07/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:24/07/2024 as 08:30 hrs

LOCAL:(WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:30/07/2024
HOMOLOGAÇÃO:30/07/2024

FORNECEDOR:ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS E SERVIÇOS
CONTRATO:200/2024
VALOR:R\$6.260,00

FORNECEDOR:KATIA DAIANA DA SILVA
CONTRATO:201/2024
VALOR:R\$17.204,00

52
308
309
white



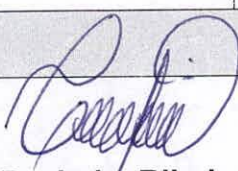
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 152/2024	DATA:04/06/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO: Processo de Licitação</u> Aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente memorando tem finalidade de solicitar licitação, para a aquisição dos toner para os novos modelos de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Onde a aquisição dos mesmos faz-se necessária para atender todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Jessica Fernanda Monteiro Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000002

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER MEMORANDO 152

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130
02		Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.	UND	82
03		Fotocontudor b225 b230 b235	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82
04		Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.	UND	58
05		Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	50
06		Toner Impressora HP 107A.	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	UND	70

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Nº do processo: Memorando 152/2024

Categoria do ETP: Aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de Toner para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de toner, onde serão necessários para impressão diária de documentos, formulários, requisições, etc. A aquisição destes produtos é de fundamental importância para a funcionalidade desta Secretaria. A ausência desses produtos poderá acarretar prejuízos para a Secretaria de Saúde. Pretende-se adquiri-lo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

5. Levantamento de mercado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 - Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000004

Após a análise do custo-benefício de cada produto no levantamento de mercado realizado, optou-se pela escolha destes produtos conforme a descrição dos produtos sugeridos pelo servidor técnico da área de enfermagem, baseando-se na necessidade que o setor tem com os serviços especificados conforme a tabela de itens e bem como as compras de materiais anteriores realizadas na mesma natureza. Onde os serviços apresentam maiores benefícios a curto prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e disponibilizando ao setor produtos com custo benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para a aquisição de toner para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR.

Objeto: Os toneres da Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos para atender as demandas de impressão diária de documentos, formulários, requisições e etc. A Secretaria de Saúde utiliza-se diariamente deste produto. Os toners deverão ser entregues de acordo com a descrição especificada na tabela de descrição.

A solução encontrada será a contratação de uma empresa que venha a atender o fornecimento de toneres com todas as características solicitadas no levantamento de mercado, e conforme as especificações dos produtos relatados na tabela.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após levantamento de necessidade de pedido é de aproximadamente conforme tabela abaixo:

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER MEMORANDO 152

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130
02		Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a	UND	82



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000005

			melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.		
03		Fotocontudor b225 b230 b235	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82
04		Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	<i>Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.</i>	UND	58
05		Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	50

8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção de todos os produtos.

9. Justificativa para o parcelamento da solução

Parcelamento possível. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações suficientes para a adoção do não parcelamento da aquisição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR 000006

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

12. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de toneres para Secretaria Municipal de Saúde justifica-se para impressão de documentos, formulários, requisições e etc para a Secretaria de Saúde.

Os toneres listados anteriormente serão destinados e garantindo a provisão dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde do Município.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade, economicidade, onde os itens a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo benefício e consequentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Cheila Pecheká Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
 ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: http://www.infobit.net.br

ORÇAMENTO

Cliente	Município de Palmital		
CPF/CNPJ	75.680.025/0001-82	RG/IE	
Endereço	Rua Moises Lupion, 1001, Centro, Palmital – PR		
CEP	85270-000	UF	Paraná

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	130	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	R\$ 144,00	R\$ 18,720,00
02	UND	82	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.	R\$ 120,00	R\$ 9,840,00
03	UND	82	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	R\$ 900,00	R\$ 73,800,00
04	UND	58	Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.	R\$ 450,00	R\$ 26,100,00
05	UND	50	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	R\$ 153,39	R\$ 7,669,50
06	UND	70	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	R\$ 91,50	R\$ 6,405,00

R\$ 142,534,50

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 01 de JULHO de 2024.

Ronaldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

000008



PROVEDOR DE INTERNET

SZABO E BUHNEMANN LTDA
 AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA Nº 239- CENTRO
 PITANGA-PR
 CONTATO: (42) 99836-5721

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Preço unit	Preço total
01	Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130	132,00	17.160,00
02	Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.	UND	82	810,00	66.420,00
03	Fotocontudor b225 b230 b235	Fotocontudor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82	920,00	75.440,00
04	Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.	UND	58	200,00	11.600,00
05	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	50	110,00	5.500,00
06	Toner Impressora HP 107A.	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	UND	70	90,00	6300,00
VOLOR TOTAL:					182.420,00	

15.587.869/0001-51

Assinatura e carimbo do responsável

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
 CEP 85.200-000 Pitanga - PR

VA OTTONI EQUIPAMENTOS

ME

COTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Preço unit	Pre total
01	Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de Toner Pantum, PD-219 Original recarregável. Compatibilidade. P2509W - M6559NW. Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130	95,00	12350,00
02	Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner B225/B230/B235 Preto, especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 páginas.	UND	82	590,00	48380,00
03	Fotocondutor b225 b230 b235	Fotocondutor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82	125,00	10250,00
04	Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.	UND	58	235,00	13630,00
05	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	50	85,00	4250,00
06	Toner Impressora HP 107A.	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	UND	70	58,00	4060,00

VOLOR TOTAL: 92920,00

NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS

goioxim 26 de junho de 2024

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2024.06.26 11:00:31 -03'00'

| 18.770.897/0001-06 |

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

Viviane Aparecida Ottoni

CPF nº 042.785.589-61

RG nº 7.529.822-6

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo cordeiro de Souza, Centro - goioxim /PR - CEP 85162000

E-mail: contratosg@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 4757-0 - C/C: 6715-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

TERMO DE REFERÊNCIA 105/2024**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS****Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (09.290.590/0001-09)**Nº do processo:****Categoria do TR:** Aquisição de produtos de TONER para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.**2. DEFINIÇÃO****ÂO DO OBJETO** (Art. 6º, XXIII, "a")

1.1 O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para fornecimento de TONER pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/21.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de toner, onde serão necessários para impressão diária de documentos, formulários, requisições, etc. A aquisição destes produtos é de fundamental importância para a funcionalidade desta Secretaria. A ausência desses produtos poderá a vir a acarretar prejuízos para a Secretaria de Saúde. Pretende-se adquiri-lo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.2 O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

1.3 Na hipótese de prorrogação, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

1.4 Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

LISTA DE DESCRIÇÃO TONER MEMORANDO 152

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Cartucho de toner pantum p2509w toner pd-219/preto	Cartucho de <i>Toner Pantum, PD-219</i> Original recarregável. Compatibilidade. <i>P2509W - M6559NW</i> . Rendimento. Capacidade de impressão de até 1.600 páginas	UND	130
02		Cartucho de Toner preto b225 b230 b235	Cartucho de toner <i>B225/B230/B235 Preto</i> , especialmente formulado e testado para proporcionar a melhor qualidade, com capacidade de impressão de 1.600 paginas.	UND	82
03		Fotocondutor b225 b230 b235	Fotocondutor b225 b230 b235, unidade de imagem.	UND	82
04		Toner preto para impressora 408dn: w1330/ fotocondutor w1332	<i>Toner Preto para impressora 408dn, Fotocondutor W 1332, W 1330, Preto.</i>	UND	58
05		Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip	Cartucho de toner original ou compatível com a impressora p3010dw com chip incluso no toner	UND	50
06		Toner Impressora HP 107A.	Toner impressora HP 107A. Original ou novo compatível com chip	UND	70

4. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

O valor estimado da contratação é de R\$ 139.291,70, baseado na pesquisa de preços elaborada em documento anexo.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- c) A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.
- d) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- e) De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")

A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos Estudos Técnicos Preliminares aprovado pela autoridade competente sendo o de nº 24/2024 - SAÚDE

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "c")

1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

“A realização de uma nova contratação de empresa para fornecimento de TONER para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital, onde serão necessários que os produtos sejam entregues de acordo com o material especificado na descrição dos produtos. A aquisição destes produtos é de fundamental importância para o bom atendimento aos pacientes e local de trabalho. A ausência desses produtos poderá vir prejudicar o atendimento dos pacientes e o trabalho de toda a equipe que dependem da UBS, acarretando prejuízo nos atendimentos realizados. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, tem o intuito de flexibilizar o recebimento dos itens, reduzir significativamente o tempo e a frequência das aquisições, possibilitar a redução de estoques, melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração e reduzir a possibilidade de perda do prazo de validade dos produtos armazenados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por Item
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico			
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço			

1 Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.

1.1 Os bens descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2 Critérios de Habilitação

2.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

2.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

2.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

2.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

2.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

2.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

2.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

2.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

2.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto de ré, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

2.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

2.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

2.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

2.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

2.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

2.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

2.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

2.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

2.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

2.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

2.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

2.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (Artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

2.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

2.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

2.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

2.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

2.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

2.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

8.8.1.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

2.8.2 Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a [parcela relevante do objeto]

2.8.2.1 As empresas consorciadas poderão fazer entre si o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica.

2.8.3 É necessária também a apresentação, para fins de qualificação técnica, de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.8.4 É facultado ao Agente de Contratação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3 Critérios técnicos obrigatórios

3.1 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 10. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j")

1.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante descritos na Lei Orçamentária Anual, cuja fonte de recurso consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d")

1 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

1.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de baterias, imprescindível ao atendimento público de saúde assim para presente aquisição esta Secretaria requer as seguintes condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa:

- **1.1.1.** A Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077).
- **1.1.2.** Esta secretaria também vai se amparar no que preconiza a LEI N o 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- **1.1.3.** O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013).

1.2. Por fim está Secretaria lista os principais pontos:

- Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

- Apresentar Autorização especial (AE) no caso de medicamentos sob controle especial.
- Comprovar a regularidade da empresa no CRF do estado.
- Apresentação do Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa do Registro do Medicamento, expedidas pela ANVISA.
- No caso de registro vencido deve ser apresentada de cópia da solicitação de revalidação na ANVISA (parágrafo 6º do artigo 12 da Lei n o 6360, de 23 de setembro de 1976).

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, ")

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e sua Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2. Os serviços de hospedagem e transporte em Curitiba, serão fornecidos pela Contratada;

2.2. As solicitações serão feitas, sempre que necessárias, de acordo com a demanda da Secretaria, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da requisição pela Secretaria.

3. Da Garantia e Assistência Técnica (Art. 40, § 1º, III)

3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2. Comprovar diligência destinada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. São obrigações da Contratante:

1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "f")

1.1 A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

1.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

1.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas neste Termo de Referência e no Edital;

1.3 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

1.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1 O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

15. DAS SANÇÕES

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) multa, no valor de:

a.1) 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos.

a.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

"b.1", com aceitação do objeto pela Administração;

a.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "a.5";

a.4) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial da obrigação assumida, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.

b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à contratada, ou cobrado judicialmente.

16. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 40, § 1º,II)

1.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

1.2 O local de entrega dos bens é Central Municipal de Controle de Palmital – PR, situada à Rua Maximiliano Vicentin, 1250, centro, Palmital – PR. CEP 85.270-000, das 8:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

1.3 O Objeto será recebido:

1.3.1 - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.3.2 - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e não seja de primeira qualidade.

1.5 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Município.

17. Relação dos documentos**18. Responsável**

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000023

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 87/2024/GAB/LIC

Palmital-PR, 24 de Julho de 2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

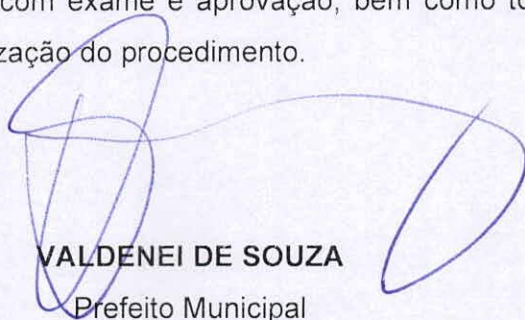
Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 105/2024

000024

Equipamento

Solicitação

Número **105** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **24/05/2024** Quantidade de Itens **6**

Solicitante

Código **464-2** Nome **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** Processo Gerado **0/2024**

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR** Tipo **Depósito bancário**

Entrega

Local **PALMITAL-PR** Prazo **Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037582	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	UND	50,00	116,13	5.806,50
037266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	UND	130,00	123,67	16.077,10
037267	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	UND	82,00	506,67	41.546,94
037268	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 • FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	UND	82,00	648,33	53.163,06
037583	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.	UND	70,00	79,83	5.588,10
037269	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	UND	58,00	295,00	17.110,00
				TOTAL	139.291,70

TOTAL GERAL 139.291,70

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

PRETEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Proc. c N° 2070

Em 03/07/24

Kelly Queiroz



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000025

CONTROLE- 41/2024-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 105/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de julho de 2024.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 04 / 07 / 2024

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 105/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000026

Equipário

Página 1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
105	Aquisição de Material	24/05/2024	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2024	
Local			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 03040 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
037266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	UND	130,00	123,67	16.077,10
037267	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	UND	82,00	506,67	41.546,94
037268	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 *FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	UND	82,00	648,33	53.163,06
037269	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	UND	58,00	295,00	17.110,00
037582	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	UND	50,00	116,13	5.806,50
037583	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.	UND	70,00	79,83	5.588,10
Total da dotação					139.291,70
TOTAL					139.291,70
TOTAL GERAL					139.291,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.0802.6066	139.291,70
Cod 03040 Fonte 00303 G.Fonte E	139.291,70

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000027

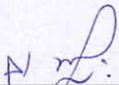
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 105/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE TONER.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2024.

ASS: _____



PARECER Nº 308/2024 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

A Secretaria Municipal de Saúde, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **"AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR."**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 87/2024/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.


Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 6.204/2006, bem a Lei Municipal 1025/2016. Bem como pelo Decreto Municipal nº 07/2024.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 11 de junho de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945



PORTARIA Nº 379/2024

Designa Agentes de Contratação e Pregoeiros e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos dos cargos de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, e **Noemi de Lima Moreira CPF/MF: 778.644.769-53** para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A)S do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º . Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§2º . Os procedimentos serão distribuídos para condução e responsabilidade dos servidores através de expediente do executivo Municipal ao deferir o pedido.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 06 de Junho de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 379/2024

Designa Agentes de Contratação e Pregoeiros e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos dos cargos de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, e **Noemi de Lima Moreira CPF/MF: 778.644.769-53** para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A)S do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§1º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§2º. Os procedimentos serão distribuídos para condução e responsabilidade dos servidores através de expediente do executivo Municipal ao deferir o pedido.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 06 de Junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B7F41EA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2024**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **24/07/2024 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº38/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 11/07/2024

Sessão de Abertura: 24/07/2024 às 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 24/07/2024

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/>
Link: "Editais de Licitações" e <https://WWW.BNC.ORG.BR> E www.palmita.pr.gov.br

I. DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7968025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.1. Terá **EXCLUSIVIDADE** de contratação, de Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais–MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
 - a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
 - b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

- 4.1.** Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.OGR.BR
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.3.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.3.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.3.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.3.11.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 4.4.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais–MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. *A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
- 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 38/2024 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75688025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 79680029/0001-82
GESTÃO 2017-2020

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS)HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrano prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 79688029/0001 82
GESTÃO 2017-2020

- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1.** Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 11/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75580025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2024

Início da Sessão de Disputa: - 24/07/2024 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37582	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	50,00	UND	116,13	5.806,50
TOTAL						5.806,50
Lote: 2 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	130,00	UND	123,67	16.077,10
TOTAL						16.077,10
Lote: 3 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37267	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	82,00	UND	506,67	41.546,94
TOTAL						41.546,94
Lote: 4 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37268	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 +FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	82,00	UND	648,33	53.163,06
TOTAL						53.163,06
Lote: 5 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000039

CNPJ 75580025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

1	37583	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.	70,00	UND	79,83	5.588,10
TOTAL						5.588,10
Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37269	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	58,00	UND	295,00	17.110,00
TOTAL						17.110,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 139.291,70(Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de Saúde
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 79680025/0001-62
GESTÃO 2017-2020

ANEXO -II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante) À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx

Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx
nºxxx/2024 - Processo Licitatório nº xxx/2024.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa representada pelo com sede na, CNPJ, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE atravésdo pregão Eletrônico xxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores edemais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada,entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presentecontrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:

Dotações					
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/0001-82, Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico 35/2024, quando da execução do objeto contratado;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único: O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660029/0001-82

GESTÃO 2017-2020

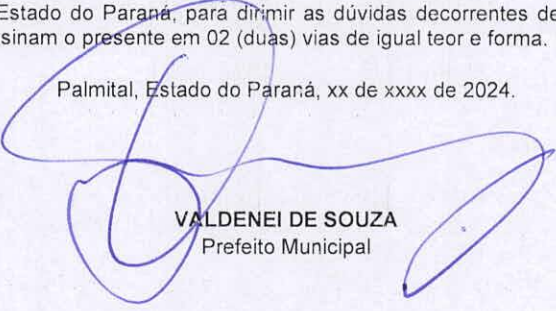
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

xxxxxx

xxxxxx
Contratada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000042

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 52/2024-LIC

Palmital-PR, 11 de julho de 2024.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 038/2024, modalidade "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000043

**PARECER JURÍDICO Nº 309/2024-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 100/2024**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS
MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 87/2024/GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000044

estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000045

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

"Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequencia, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas de se optar pela Inversão de fases, prevista no Art 17 § 1º da Lei 14.133/2021, onde a regra é que se realize a habilitação após o julgamento das propostas, neste caso excepcional e motivado ocorrerá de forma anterior ao julgamento, dada a necessidade de autorização por parte da Concessionária Copel de que a empresa necessita neste tipo de serviço.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000046

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Verifica-se ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 11 de julho 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

Edital nº 38/2024 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/07/2024

Local: Palmital/PR Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL Unidade compradora: 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000035/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 139.291,70

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W.C CHIP INCLUSO NO TONER	50	R\$ 116,13	R\$ 5.806,50	
2	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL COMPATIBILIDADE: P2509W M6559NW RENDIMENTO: CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1600 PAGINAS	130	R\$ 123,67	R\$ 16.077,10	
3	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1600 PAGINAS.	82	R\$ 506,67	R\$ 41.546,94	
4	FÓTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM	82	R\$ 648,33	R\$ 53.163,06	
5	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP	70	R\$ 79,83	R\$ 5.588,10	

Exibir 1-5 de 6 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000048

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	100/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301080233903000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	139.291,70		
Data de Lançamento do Edital	11/07/2024		
Data da Abertura das Propostas	24/07/2024	Data Registro	11/07/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	11/07/2024
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 77864476953 (Logout)

000049



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2024

Nº PROC. ADM. 100/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por NOEMI DE LIMA MOREIRA e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2024 17:13

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/07/2024 08:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 24/07/2024 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 139.291,7000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFOlksEJd8dru4z7ksX4qBgRv8Vx0ZIEEanTI3HSkttkUix6_3H7wc7PMNE%2FfdGDDgd7mdRb29xTHE5vdDxo1PkSR3Q3_GqmGIG4c%2FsUkc%3D

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 11/07/2024



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024 às 08:30 HS


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR GLOBAL: R\$ 139.291,70 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de julho de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR GLOBAL: R\$ 139.291,70 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2587B568

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2024. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 100/2024
PROJETO ELETRONICO Nº 38/2024

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADOR (ME) EM ATENDIMENTO AS OBRIGÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1256 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 1474 E LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE ARTIGO 034

O Município de Palmital-PR, Estado de Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.132/2021, e nas normas regulamentares aplicáveis a espécie, convoca quem realize a licitação conforme seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.RCPOB.BR

VALORES GLOBAIS: R\$ 133.291,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e demais dados disponíveis também no site WWW.PALMITAL-PR.PR, podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, s/nº a Rua Nelson Lupion nº 1001 - Centro, CEP: 84211-900, Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de Junho de 2024.
Prefeito Municipal

VALIDADE DE SOUZA
e-mail: consorcioctc@palmital.pr.gov.br

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 100/2024
PROJETO ELETRONICO Nº 38/2024

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADOR (ME) EM ATENDIMENTO AS OBRIGÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1256 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 1474 E LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE ARTIGO 034

O Município de Palmital-PR, Estado de Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.132/2021, e nas normas regulamentares aplicáveis a espécie, convoca quem realize a licitação conforme seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.RCPOB.BR

VALORES GLOBAIS: R\$ 133.291,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e demais dados disponíveis também no site WWW.PALMITAL-PR.PR, podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, s/nº a Rua Nelson Lupion nº 1001 - Centro, CEP: 84211-900, Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de Junho de 2024.
Prefeito Municipal

VALIDADE DE SOUZA
e-mail: consorcioctc@palmital.pr.gov.br

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 100/2024
PROJETO ELETRONICO Nº 38/2024

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADOR (ME) EM ATENDIMENTO AS OBRIGÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1256 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 1474 E LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE ARTIGO 034

O Município de Palmital-PR, Estado de Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.132/2021, e nas normas regulamentares aplicáveis a espécie, convoca quem realize a licitação conforme seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.RCPOB.BR

VALORES GLOBAIS: R\$ 133.291,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e demais dados disponíveis também no site WWW.PALMITAL-PR.PR, podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, s/nº a Rua Nelson Lupion nº 1001 - Centro, CEP: 84211-900, Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de Junho de 2024.
Prefeito Municipal

VALIDADE DE SOUZA
e-mail: consorcioctc@palmital.pr.gov.br

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024, às 08:30 HS

CONTEÚDO DO EDITAL: 01/2024



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024

AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

RETIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Foram alterados os seguintes tópicos do Termo de Referência: ITEM 06

Onde se lê:

Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA				
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332	58,00	UND	295,00	17.110,00
TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.				

Leia-se:

Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA				
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TONER PRETO C/ CHIP PARA IMPRESSORA408DN: ORIGINAL OU COMPATIVEL	58,00	UND	295,00	17.110,00

Onde se lê:

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37582	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	50,00	UND	116,13	5.806,50

Leia-se:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37582	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W,; TL410X C/ CHIP INCLUSO NO TONER	50,00	UND	116,13	5.806,50

Palmital 17 de Julho de 2024


NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2024 PROCESSO
LICITATORIO Nº 100/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024

AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Foram alterados os seguintes tópicos do Termo de Referência: ITEM 06

Onde se lê:

Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN, FOTOCOCONDUTOR W1332	58,00	UND	295,00	17.110,00		
TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.						

Leia-se:

Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
TONER PRETO C/ CHIP PARA IMPRESSORA408DN ORIGINAL OU COMPATIVEL	58,00	UND	295,00	17.110,00		

Palmital 17 de Julho de 2024

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0132D91E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2024, Edição 3069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 44.581,70
TOTAL DA PROPOSTA				44.581,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 101	Total: 5.806,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 255A	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13	Total Item: 5.806,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 099	Total: 16.077,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: PD219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,67	Total Item: 16.077,10	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 023	Total: 5.588,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: 107A	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83	Total Item: 5.588,10	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 105	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: W 1330 A	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

6,1,2,

17

lote (5)

000056

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	44.134,90
TOTAL DA PROPOSTA					44.134,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060			Total: 5.748,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: TL410X		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 114,96			Total Item: 5.748,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 123			Total: 15.915,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PD219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 122,43			Total Item: 15.915,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 111			Total: 5.532,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: W11054 C/ chip		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,03			Total Item: 5.532,10
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 129			Total: 16.938,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: W1330		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 292,05			Total Item: 16.938,90

b

000057

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 249.700,00
TOTAL DA PROPOSTA				249.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 15.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLLIX	Modelo: P3010W	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 15.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	Total: 39.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANTUM ORIGINAL	Modelo: PD-219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 39.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 076	Total: 65.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX ORIGINAL	Modelo: B225 B230 B235	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 800,00	Total Item: 65.600,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 031	Total: 82.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX ORIGINAL	Modelo: B225 B230 B235	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 82.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 008	Total: 13.300,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLLIX	Modelo: 107A	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 190,00	Total Item: 13.300,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 111	Total: 34.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP ORIGINAL	Modelo: W1330	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 600,00	Total Item: 34.800,00	

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	92.970,00
TOTAL DA PROPOSTA					92.970,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049			Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J & K Compatível	Modelo: TL410X		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 5.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 110			Total: 15.990,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANTUM	Modelo: PD219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,00			Total Item: 15.990,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 101			Total: 24.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J & K Compatível	Modelo: B225		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 24.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 062			Total: 24.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J & K Compatível	Modelo: B225		
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 24.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 114			Total: 5.460,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J & K Compatível	Modelo: W1105A		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 78,00			Total Item: 5.460,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 098			Total: 16.820,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J & K Compatível	Modelo: W1330X		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 16.820,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 141.414,60
TOTAL DA PROPOSTA				141.414,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Total: 5.806,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TL410X	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13	Total Item: 5.806,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 135	Total: 18.200,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: PD219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 18.200,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	Total: 41.546,94	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: B225/B230/B235	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67	Total Item: 41.546,94	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 003	Total: 53.163,06	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX	Modelo: B225/B320/B235	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33	Total Item: 53.163,06	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 022	Total: 5.588,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: W1005A	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83	Total Item: 5.588,10	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: W1330A	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

000060

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 139.291,70
TOTAL DA PROPOSTA				139.291,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 125	Total: 5.806,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 3010	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13	Total Item: 5.806,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Total: 16.077,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,67	Total Item: 16.077,10	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 035	Total: 41.546,94	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: b225	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67	Total Item: 41.546,94	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	Total: 53.163,06	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: b225	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33	Total Item: 53.163,06	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 148	Total: 5.588,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 107a	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83	Total Item: 5.588,10	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 018	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 1332	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

000061

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 111.738,00
TOTAL DA PROPOSTA				111.738,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	Total: 41.492,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX	Modelo: 006R04403	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,00	Total Item: 41.492,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	Total: 53.136,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX	Modelo: 013R00691	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,00	Total Item: 53.136,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 043	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: W1330XC	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

000062

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 97.566,00
TOTAL DA PROPOSTA				97.566,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	Total: 5.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: PD219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,00	Total Item: 5.800,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	Total: 15.990,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: PD219	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 15.990,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 001	Total: 53.136,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 013R00691	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,00	Total Item: 53.136,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024	Total: 5.530,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 107A	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,00	Total Item: 5.530,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 026	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 408DN	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

000064

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	139.058,00
TOTAL DA PROPOSTA					139.058,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124			Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: CARTUCHO P3010W		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,00			Total Item: 5.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 126			Total: 15.990,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: PD219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,00			Total Item: 15.990,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 071			Total: 41.492,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: B225		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,00			Total Item: 41.492,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077			Total: 53.136,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: 013R00691		
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,00			Total Item: 53.136,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 137			Total: 5.530,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: W1105A		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,00			Total Item: 5.530,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 087			Total: 17.110,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DSI	Modelo: W1330A		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 17.110,00

000066

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	44.040,00
TOTAL DA PROPOSTA					44.040,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 132			Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROFIT	Modelo: TL410		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,00			Total Item: 5.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 092			Total: 15.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROFIT	Modelo: PD219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 15.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 105			Total: 5.530,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROFIT	Modelo: 107A		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,00			Total Item: 5.530,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007			Total: 17.110,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROFIT	Modelo: W1330		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 17.110,00

000067

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	139.291,70
TOTAL DA PROPOSTA					139.291,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057			Total: 5.806,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TL410X		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13			Total Item: 5.806,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060			Total: 16.077,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: PD-219/PRETO		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,67			Total Item: 16.077,10
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 143			Total: 41.546,94
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX	Modelo: B225/230/235		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67			Total Item: 41.546,94
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099			Total: 53.163,06
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XEROX	Modelo: B225/230/235		
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33			Total Item: 53.163,06
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099			Total: 5.588,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 107A		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83			Total Item: 5.588,10
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 106			Total: 17.110,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TONER W1330/ FOTOCONDUTOR W1332		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 17.110,00

000068

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000069

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 123.214,60
TOTAL DA PROPOSTA				123.214,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 145	Total: 5.806,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TL410X	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13	Total Item: 5.806,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005	Total: 41.546,94	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: B230	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67	Total Item: 41.546,94	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	Total: 53.163,06	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: DR B230	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33	Total Item: 53.163,06	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 043	Total: 5.588,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 1105A	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83	Total Item: 5.588,10	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 118	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: W1332	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCODUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCODUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

000070

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000071

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	26.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					26.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044			Total: 26.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANTUM	Modelo: PD-219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 26.000,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000072

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	15.990,00
TOTAL DA PROPOSTA					15.990,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 147	Total: 15.990,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANTUM PD-219 ORIGINAL	Modelo: PANTUM PD-219 ORIGINAL		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 15.990,00		

000073

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	139.291,70
TOTAL DA PROPOSTA					139.291,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111			Total: 5.806,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13			Total Item: 5.806,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066			Total: 16.077,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,67			Total Item: 16.077,10
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 065			Total: 41.546,94
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67			Total Item: 41.546,94
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 143			Total: 53.163,06
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33			Total Item: 53.163,06
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010			Total: 5.588,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83			Total Item: 5.588,10
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 075			Total: 17.110,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00			Total Item: 17.110,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000074

000075

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO: 139.291,70
TOTAL DA PROPOSTA				139.291,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	Total: 5.806,50	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BYQUALI	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 116,13	Total Item: 5.806,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038	Total: 16.077,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 123,67	Total Item: 16.077,10	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 044	Total: 41.546,94	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 506,67	Total Item: 41.546,94	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 133	Total: 53.163,06	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRO RESOLUTION	Modelo:	
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 648,33	Total Item: 53.163,06	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Total: 5.588,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 79,83	Total Item: 5.588,10	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 123	Total: 17.110,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDO WARE	Modelo:	
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 17.110,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.137.952/0001-36
Certidão nº: 37624297/2024
Expedição: 29/05/2024, às 14:41:23
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000079

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.137.952/0001-36
Razão Social: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERV
Endereço: RUA RENE TACOLA 357 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070604105406105078

Informação obtida em 11/07/2024 08:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000080

Certidão Negativa de Débitos N° 4533 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CPF/CNPJ n° 35.137.952/0001-36, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS, CPF/CNPJ n° 35.137.952/0001-36, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 341C708245293F9B5D4FA9F871C29D7D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/07/2024

FUNCIÓNÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 24 junho



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141240-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.137.952/0001-36**

Nome: **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**
CNPJ: **35.137.952/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:01 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **36E0.3023.C90F.C111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS**, inscrito (a) no CNPJ nº 35.137.952/0001-36.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 18 de junho de 2024.

ISABELA Assinado de forma
SAPATIERI digital por ISABELA
FREITAS SAPATIERI FREITAS
Dados: 2024.06.18
15:11:11 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS			Protocolo: PRC2421364964
NIRE : 41808656884 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808656884	CNPJ 35.137.952/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/10/2019	Início de Atividade 09/10/2019
Endereço Completo Rua RENE TACOLA, Nº 357, QUADRA40 LOTE 12/8-A, CENTRO-Mandaguari/PR- CEP86975-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E RECREATIVOS, SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, LUBRIFICANTES, COLCHOARIA, BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, VIAGEM, ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ANIMAIS VIVOS ARTIGOS E ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMATICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXAS DE AGUA, MARCENARIA, CARPINTARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. GESTAO E ENSINO DE ESPORTES E AGENCIA DE NOTICIAS. ORGANIZACAO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 13/05/2021	Número 20212747827	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: ADEMIR FERREIRA NEVES			
Identidade: 03717478025		CPF: 025.599.539-35	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 15:07:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFEEYPVY.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000086

Cadastro: 267601	CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18	Expedido em 12/07/2024
KRJ SUPRIMENTOS LTDA		
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária		
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CNAE: 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - CNAE: 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - CNAE: 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - CNAE: 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - CNAE: 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - CNAE: 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CNAE: 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - CNAE: 7733-1/00 FOTOCOPIAS - CNAE: 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - CNAE: 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - CNAE: 9511-8/00.		

Prezado contribuinte!

1. Para verificar **EXIGÊNCIA** e/ou dar continuidade ao processo de **RENOVAÇÃO**, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. "Acompanhamento da Solicitação"
2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 267601

CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18

Expedido em 12/07/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

KRJ SUPRIMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PALMARES, DOS, 1143

JARDIM AMÉRICA

Área Construída Utilizada: 190,00 m²

Área Total Utilizada: 190,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

36 096 016

Cadastro Imobiliário

36170800

CNAES:

- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219-9/01 FOTOCÓPIAS
- 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Código validador nº 10FEDD389

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
12/06/2024 - 10 51 12

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90982259-91	Inscrição CNPJ 49.043.592/0001-18
Nome Empresarial	Krj Suprimentos Ltda	
Endereço	Av Palmares,dos, 1143. Jardim America 87045-290 - Maringa - PR	
Telefone	(44)8408-6663	
E-mail	DAIANIKATIA@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Vídeo 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Televendas	
Início das Atividades	01/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

000089



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KRJ SUPRIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2421757654		
NIRE : 41212594889 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212594889	CNPJ 49.043.592/0001-18	Data de Ato Constitutivo 03/01/2023	Início de Atividade 03/01/2023		
Endereço Completo Avenida PALMARES,DOS, Nº 1143, JARDIM AMERICA - Maringá/PR - CEP 87045-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - 7733-1/00 FOTOCOPIAS - 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - 9511-8/00.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KATIA DAIANI DA SILVA	076.114.959-76	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KATIA DAIANI DA SILVA	076.114.959-76	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
12/06/2024	41212594889	002 / 046 - TRANSFORMACAO		Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 17:42:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBVFNSCP**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000090



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KRJ SUPRIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2421757654			
NIRE : 41212594889 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212594889	CNPJ 49.043.592/0001-18	Data de Ato Constitutivo 03/01/2023	Início de Atividade 03/01/2023		
Endereço Completo Avenida PALMARES,DOS, Nº 1143, JARDIM AMERICA - Maringá/PR - CEP 87045-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - 7733-1/00 FOTOCOPIAS - 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - 9511-8/00.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA	CPF/CNPJ 076.114.959-76	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA		CPF 076.114.959-76	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/06/2024	Número 41212594889	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 17:42:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBVFNSCP**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91,, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou **com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3 Não se encaixa na hipótese de parentesco com o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), os(as) Vereadores(as), os(as) Secretários(as), bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 3º grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Andirá, que limita ao 2º grau de parentesco, e estendida a proibição ao 3º grau conforme APA nº 8.220/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MARINGA PR, 22 DE JULHO DE 2024.

49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA:49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157,
OU=presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA
SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-10 12:41:03
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SÓCIA ADMINISTRADORA

KATIA DAIANI DA

SILVA

RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

000092

ANEXO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91,, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA PR, 22 DE JULHO DE 2024.

49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI
DA SILVA:49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157,
OU=presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA
SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-10 12:40:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SÓCIA ADMINISTRADORA
KATIA DAIANI DA
SILVA

RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Rua Sergio Bittencourt, 388 - CEP:87.045-450 | Fone: +55 (44)99874-7526
Jardim américa - Maringa - Paraná - Brasil - e-mail- daianikatia@gmail.com



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

ANEXO –II

Pelo presente instrumento, a empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA CNPJ nº 49.043.592/0001-18, com sede na RUA: SERGIO BITTENCOURT N° 388, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº 076.114.959-76, portador(a) da carteira de identidade nº 11.058.170-0 não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) KATIA DAIANI DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 11.058.170-0 e CPF nº 076.114.959-76, cuja função/cargo é responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: daianikatia@gmail.com
Telefone: (44) 98408-6663
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) katia daiani da silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 076.114.959-76, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ, 23, JULHO de 2024.

49 043 592
KATIA DAIANI
DA SILVA;
49043592000118

Assinado digitalmente por: 49 043 592
KATIA DAIANI DA SILVA 49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=MARINGÁ, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=46855170001187, OU=presecoel
CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA
49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-23 13:46:35
Font Reader Versão: 9.3.0

SÓCIA ADMINISTRADORA
KATIA DAIANI DA
SILVA
RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Rua Sergio Bittencourt, 388 - CEP:87.045-450 | Fone: +55 (44)99874-7526
Jardim américa – Maringa - Paraná – Brasil - e-mail- daianikatia@gmail.com

ANEXO III
PROPOSTA

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, Constitui objeto desta licitação: Aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlr.Unit	Vlr.Total
129	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 120 GRAMAS	UND	200	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
130	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MANAGED E50145 - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 650 GRAMAS	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
131	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MANAGED E60165 - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 900 GRAMAS	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 573,00	R\$ 57.300,00
132	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 120 GRAMAS	UND	400	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
133	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 100 GRAMAS	UND	300	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
134	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA PANTUM M6559 NW - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 650 GRAMAS	UND	300	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
135	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1015 - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 150 GRAMAS	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
136	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1202 LASERJET - QUANTIDADE MÍNIMA EM GRAMAS NA REMANUFATURA: 100 GRAMAS	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
137	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER DCP-L5652DN - RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PAGINAS	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
138	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MS811DN	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 347,00	R\$ 34.700,00
139	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310 DN	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
140	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW	UND	200	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
141	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW MODELO CF19A	UND	300	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00

49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
DN: cn=KATIA DAIANI DA SILVA, o=DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ou=Distribuidora da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, A1, OU=1460517003157, OU=Impressoras, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
Razão: E2: sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-10 12:19:13
Foxit Reader Versão: 9.3.0



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

000095

142	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA DESKJET INK ADVANCED 2546 – PRETO – QUANTIDADE MINIMA: 10ML	UND	50	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
143	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA DESKJET INK ADVANCED 2546 – COLORIDO – QUANTIDADE MINI MA: 10ML	UND	30	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
147	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3710 ND OU COMPATÍVEL PARA IM PRESSÃO DE 20.000 PAGINAS NO PAPEL A4	UND	100	QUALITY PERFORMANCE	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
TOTAL					#REF!	

A validade da proposta é de 60 dias. Justificando-se por ser o tempo necessário para conclusão dos processos de contratação.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º

14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

O arrematante DECLARA e FICA CIENTE de que o endereço de e-mail e de whatsapp indicados na presente proposta serão utilizados pela Administração Municipal para notificações, intimações, citações e comunicados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, devendo comunicar qualquer alteração à Administração Municipal, sob pena de preclusão de prazos processuais e revelia.

MARINGÁ, 22 DE JUNHO DE 2024.

49.043.592/0001-18

49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA

R SERGIO BITTENCOURT 388

JARDIM AMERICA MARINGA PR

CEP 87.045-450

49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:
49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=1465517000157, OU=proseccional, CN=49 043 592 KATIA DAIANI
DA SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-10 12:19:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

KATIA DAIANI DA SILVA

RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Rua Sergio Bittencourt, 388 - CEP:87.045-450 | Fone: +55 (44)99874-7526

Jardim américa - Maringá - Paraná - Brasil - e-mail- dainikati@gmail.com



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

PROPOSTA
ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2024 AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.	50	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 116,10	R\$ 5.805,00
2	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.	130	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 123,50	R\$ 16.055,00
3	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 506,10	R\$ 41.500,20
4	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 648,30	R\$ 53.160,60
5	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.	70	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 79,80	R\$ 5.586,00
6	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.	58	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 294,90	R\$ 17.104,20
TOTAL					R\$ 139.211,00	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MARINGÁ, 22 DE JULHO DE 2024.

49 043 592 KATIA
DAIANI DA
SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA-49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=14695517000157,
OU=presecanal, CN=49 043 592 KATIA DAIANI
DA SILVA-49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-22 11:15:32
Formato: Versão: 9.3.0

KATIA DAIANI DA SILVA
RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Avenida: Dos Palmares nº 1143 - CEP:87.045-290
Fones: +55 (44)99874-7526 (44) 98408-6663
Jardim américa - Maringa - Paraná - Brasil -
e-mail- daianikatia@gmail.com

000097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2024 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 124206

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO: **MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

RAZÃO SOCIAL
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

NOME FANTASIA
MMJ COMERCIAL

ENDEREÇO: RUA - RENE TACCOLA, 357 CEP.: 86975-000
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** QD 40 - LT 12/8-A

C.N.P.J / CPF N° 35.137.952/0001-36	EXERCÍCIO 2024	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/10/2019	PROTOCOLO PRP1938614775
---	--------------------------	--	-----------------------------------

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MII	N
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	N
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	N
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	N
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	N
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	N
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	N
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE D	N
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	N
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	N
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	N
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	N
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	N
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	N
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITAL	N
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	N
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	N
8591100	ENSINO DE ESPORTES	N
0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	N
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	N
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	N
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE L	N
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	N
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	N
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	N
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	N
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	N
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	N
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALH	N
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (M) SIMPLES NACIONAL	09/10/2019 01/04/2021	31/03/2021	SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
REN. 185/2024 - SEDE ADMINISTRATIVA

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2024

DATA VENCIMENTO: 31/12/2024

Handwritten signature of Mauricio Tokuda

FISCAL DE TRIBUTOS
Mauricio Tokuda
Fiscal de Tributos

Handwritten signature of Jerry Paulo da S. Finetto

Jerry Paulo da S. Finetto
- Assessor Especial Administrativo -
Departamento de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paiçandu CNPJ: 76.282.664/0001-52, através da *Secretaria de Administração*, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.137.952/0001-36 e inscrição estadual nº 908.92219-08 com endereço na Rua Rene Tacola, 57, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná, forneceu **Cartuchos e Toners**, para a prefeitura Municipal de Paiçandu Através do Pregão Presencial 62/2022 Processo administrativo 113/2022 e Ata de registro de preço nº 123/2022.

Ratificamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos licitados, nada tendo que a desabone, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade.

Paiçandu_PR, 15 de Setembro de 2023.

Secretaria de Administração - Pref. Munic. de Paiçandu
John Everton de Lima Bastos

Chefe do Departamento de Informática
David Davi Barbosa da Silva

David Davi Barbosa da Silva

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**, com sede à RUA Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808656884 em 09/10/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.137.952/0001-36; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - A denominação comercial passa a ser **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**.

Cláusula Segunda - Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná.

Cláusula Terceira - O empresário **ADEMIR FERREIRA NEVES**, eleva neste ato o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935****NIRE: 41808656884****CNPJ: 35.137.952/0001-36**

Cláusula Quarta – Fica alterado o ramo de atividade para Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
SERVICOS.
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS** com sede à Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808656884 em 09/10/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.137.952/0001-36; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**.

Cláusula Segunda - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armário, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, móveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

Cláusula Sexta – O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Mandaguari - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E. por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mandaguari- PR, 05 de maio de 2021



ADEMIR FERREIRA NEVES

Selo 0187374CVAA000000813521N

Consulte esse selo em <http://www.funrejus.com.br/conteudo>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Rua Manoel Antônio Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 / 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de ADEMIR FERREIRA NEVES.
Dou fé Emol: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus R\$2,36, Selo R\$0,90,
FUNDEP R\$0,47, ISSQN R\$0,47, Total: R\$13,66

Mandaguari-PR, 11 de maio de 2021 - 09 23 01h

Em Teste _____ da Verdade

Flávia Cristina Frujelli Pompeo de Carvalho
(Tabeliã)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056961, expedida em 15/12/2015, inscrito no CPF nº 73953512900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73953512900	056961	CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 08:06 SOB Nº 20212747827.
PROTOCOLO: 212747827 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103339386. CNPJ DA SEDE: 35137952000136.
NIRE: 41808656884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
NOME EMPRESARIAL ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMJ COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL.DALBEM@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 3233-5780		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 13:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
NOME EMPRESARIAL ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL.DALBEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3233-5780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 13:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 63.91-7-00 - Agências de notícias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
-----------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL.DALBEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3233-5780
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 13:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



000110

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99984-5195

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, representante legalmente constituído da proponente ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ADEMIR FERREIRA
NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA:3513
7952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA
NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA:35137952000136
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; S=RL; L=MANDAGUARI;
OU=10947511000179; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CNPJ A1; OU=
presencial; CN=ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 13:27:35-03'00"
Faxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

000111

ANEXO –II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38 /2024

Pelo presente instrumento, a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS , CNPJ nº 35.137.952/0001-36, com sede na RUA RENE TACOLA – 357 CENTRO , através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

000112

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ADEMIR FERREIRA NEVES , inscrito no CPF sob nº 025.599.539-35, portador(a) da carteira de identidade nº 8.186.792-5, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ADEMIR FERREIRA NEVES , Portador(a) do RG sob nº 8.186.792-5 e CPF nº 025.599.539-35, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRATIVO , responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com
Telefone: (44) 99939-0400
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ademir ferreira neves , portador(a) do CPF/MF sob n.º 025.599.539-35, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 38/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguari, 24 de julho 2024

ADEMIR
FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:351
37952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA
NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:35137952000136
ND: C=BR, O=EMPRESA, CN=PR, S=,
MANDAGUARI, OU=1034751100179, OU=,
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ, OU=Presidencia, CN=,
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 18:46:39 GMT-03'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

000113

(ADEMIR FERREIRA NEVES / SOCIO
ADMINISTRATIVO)



000114

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99984-5195

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, representante legalmente constituído da proponente ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ADEMIR FERREIRA
NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA:3513
7952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA
NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA:35137952000136
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI,
OU=10947611000179, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3-CNPJ AT, OU=
presencial, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 13:27:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2014.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

000115

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

ANEXO –II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38 /2024

Pelo presente instrumento, a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS , CNPJ nº 35.137.952/0001-36, com sede na RUA RENE TACOLA – 357 CENTRO , através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

000116

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ADEMIR FERREIRA NEVES , inscrito no CPF sob nº 025.599.539-35, portador(a) da carteira de identidade nº 8.186.792-5, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ADEMIR FERREIRA NEVES , Portador(a) do RG sob nº 8.186.792-5 e CPF nº 025.599.539-35, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRATIVO , responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com
Telefone: (44) 99939-0400
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ademir ferreira neves , portador(a) do CPF/MF sob n.º 025.599.539-35, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 38/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguari, 24 de julho 2024

ADEMIR
FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:35137952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, CN=MANDAGUARI, OU=1094751000079, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AT, OU=empresarial, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
Localização:
Data: 2024.07.18 16:46:39-0300
Font: PDF Release Versão: 2024.2.2



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

000117

(ADEMIR FERREIRA NEVES / SOCIO
ADMINISTRATIVO)



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS.

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANA

FONE (44) 999845195

000117

(ADEMIR FERREIRA NEVES / SOCIO
ADMINISTRATIVO)



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo nº 100/2024

**Empresa Proponente: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

Endereço: RUA RENE TACOLA – 357

Cidade : MANDAGUARI Estado : Parana

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Fone: 44 99939-0400

Email. mmjcom.suprimentos@gmail.com

Banco : SICRED

Agencia : 0723

Conta : 020303-2

Lote	Item	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.	50	Premium	R\$ 116,13	R\$ 5.806,50
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.	130	Premium	R\$ 123,67	R\$16.077,10
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.	82	Premium	R\$ 506,67	R\$ 41.546,94
4	1	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.	82	Premium	R\$ 648,33	R\$ 53.163,06
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.	70	Premium	R\$ 79,83	R\$ 5.588,10
6	1	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCODUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCODUTORW 1332 W 1330 PRETO.	58	Premium	R\$ 295,00	R\$ 17.110,00

R\$ 139.291,70



000118

**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

Mandaguari , 24 de julho de 2024

ADEMIR FERREIRA
NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA:351379
52000136

Análise de pagamento por ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136
30, D=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI,
OU=19647511000179, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - PR, OU=PR-CNPJ AT, OU=
presencial, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136
Razão: Em nome do autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 16:48:09-03:00
Fórmula: FPDF - Fontes Versão: 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES



000119

**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo nº 100/2024

Empresa Proponente: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS

Endereço: RUA RENE TACCOLA – 357

Cidade : MANDAGUARI

Estado : Parana

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Fone: 44 99939-0400

Email: mmjcom.suprimentos@gmail.com

Banco : SICRED

Agencia : 0723

Conta : 020303-2

Lote	Item	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.	130	Premium	R\$ 32,00	R\$4.160,00
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.	70	Premium	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00

R\$ 6.260,00

Mandaguari , 24 de julho de 2024

ADEMIR FERREIRA
NEVES SUPRIMENTOS
DE
INFORMÁTICA:351379520
00136Anunciado eletronicamente por ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 35137952000136
NO CERR, O CNPJ é 35137952000136, MANDAGUARI, UN
100011000136, O CNPJ é 35137952000136, MANDAGUARI, UN
Brasil - CEP: 00000-000, O CNPJ é 35137952000136, MANDAGUARI, UN
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA 35137952000136
RUA RENE TACCOLA 357 - CENTRO - MANDAGUARI - PARANÁ
Localização:
Data: 2024.07.24 10:10:12-0500
Fone FCM: 99939-0400 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES



EMPRESA ROBERTA GRESIELLE VINHOLI CNPJ: 46.402.239/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins, que a empresa 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA, Inscrito no CNPJ N°. . 49.043.592/0001-18 situada na Rua SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR,, forneceu a esta empresa ROBERTA GRESIELLE VINHOLI, sob o CNPJ.46.402.239/0001-99, situada na RUA JOÃO B REZENDES 355 – SARANDI – Pr, segue os seguintes itens, .

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	50	KIT TINTA EPSON 664
2	200	TONER COMPATIVEL CE285A
3	50	TONER COMPATIVER BROTHER TN3472
4	100	TONER COMPATIVEL BROTHER TN750

Atestamos sim, que a empresa 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Maringá, 18 de março de 2023.

46.402.239/0001-99

ROBERTA GRESIELLI VINHOLI

RUA JOÃO B REZENDES 355

JD OURO VERDE II - CEP87114-152

SARANDI - PR

Roberta Gresielli Vinholi
SOCIA PRÓPRIETÁRIA

CPF - 017.529.499-27 RG 14.968,332-1

Rua JOÃO B REZENDES, 355 - CEP:87.114-152 | Fone: +55 (44)99771-0635



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.043.592/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2023
NOME EMPRESARIAL KRJ SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PALMARES,DOS	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAIANIKATIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 8408-6663		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 10:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA
CNPJ: 49.043.592/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:15:39 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **6A7F.7A58.3001.7AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034041418-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.043.592/0001-18**

Nome: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 155091/2024

Certificamos, conforme requerido por **KATIA DAIANI DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 49.043.592/0001-18, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **49.043.592/0001-18**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/06/2024**

Válida até: **11/09/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B001B1924641054C004C74CBB894FB6C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.043.592/0001-18
Razão Social: 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA
Endereço: R SERGIO BITTENCOURT 388 / JARDIM AMERICA / MARINGA / PR / 87045-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2024 a 27/07/2024

Certificação Número: 2024062819166061011761

Informação obtida em 09/07/2024 13:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.043.592/0001-18
Certidão n°: 16760133/2023
Expedição: 21/04/2023, às 11:08:31
Validade: 18/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.043.592/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1960352507

PROIBIDO PLASTIFICAR

PARANA

81047121109
PR917455619

ASSINATURA DO EMISSOR

[Handwritten signature]

06/12/2019

DATA EMISSÃO

MARINGÁ, PR

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

RESERVAÇÕES



1960352507

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05701607990

Nº REGISTRO

06/12/2024

VALIDADE

01/02/2013

1ª VIGILÂNCIA

PERMISSÃO
A/C
CAT. HAB. A3

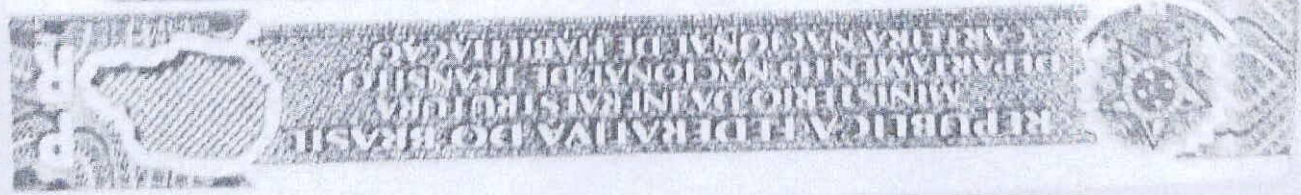


TIPOÇÃO
RODNEY JEFFERSON DA SILVA
SOLANGE APARECIDA OLÍMPIO

CPF 076.114.959-76
DATA NASCIMTO 15/05/1990

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 11058170-0 SRSF PR

NOME KATIA DAIANI DA SILVA



000127

000128

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria de Receita Federal

 Receita Federal

CPF
076.114.959-76

Nome
KATIA DAIANI DA SILVA

Nascimento
15/05/1990



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Katia Daiane da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.058.170-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2007

NOME KATIA DATANI DA SILVA

FILIAÇÃO RODNEY JEFFERSON DA SILVA
SOLANGE APARECIDA OLIMPIO

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 15/05/1990

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C. NASC 21589, LIVRO=25A, FOLHA=91

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

KATIA DAIANI DA SILVA

CNPJ: 49.043.592/0001-18

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

- Súmula: 1) Alteração de natureza jurídica;
2) Alteração de Razão Social;
3) Alteração de Endereço;
4) Alteração de Capital Social;
5) Inclusão de atividades;
6) Consolidação do Contrato Social.

KATIA DAIANI DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá – PR, nascida em 15/05/1990, portadora da Cédula de Identidade – RG: 11.058.170-0 / SESP-PR e do CPF: 076.114.959-76 residente e domiciliada à Rua Fernando Sordi Alves, 205 A, Jardim Atlanta, Maringá-PR, CEP: 87045-600.

Empresária individual sob o nome empresarial de **49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA** com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Sergio Bittencourt, 388, Jardim América, CEP: 87045-450, inscrita no CNPJ sob nº 49.043.592/0001-18, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41815980853 em 03/01/2023, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

Fica transformada, a natureza jurídica desta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da empresa para: **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sociedade para: Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado neste ato o valor do Capital Social, passando de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES

A Sociedade inclui as seguintes atividades:

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de móveis – CNAE: 4754-7/01;

KATIA DAIANI DA SILVA

CNPJ: 49.043.592/0001-18

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

Comércio Varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;
Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE: 4781-4/00;
Comércio varejista de calçados – CNAE: 4782-2/01;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 6209-1/00;
Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06.

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que adequado passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

KRJ SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ:49.043.592/0001-18

KATIA DAIANI DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá – PR, nascida em 15/05/1990, portadora da Cédula de Identidade – RG: 11.058.170-0 / SESP-PR e do CPF: 076.114.959-76 residente e domiciliada à Rua Fernando Sordi Alves, 205 A, Jardim Atlanta, Maringá-PR, CEP: 87045-600.

Empresária individual sob o nome empresarial de **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290, inscrita no CNPJ sob nº 49.043.592/0001-18, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41815980853 em 03/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **KRJ SUPRIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87045-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio Varejista de material elétrico – CNAE: 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 4751-2/01;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

KATIA DAIANI DA SILVA**CNPJ: 49.043.592/0001-18****PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de móveis – CNAE: 4754-7/01;

Comércio Varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;

Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 4761-0/03;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 4763-6/01;

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE: 4781-4/00;

Comércio varejista de calçados – CNAE: 4782-2/01;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente – CNAE: 6190-6/99;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 6209-1/00;

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE: 7733-1/00;

Fotocópias – CNAE: 8219-9/01;

Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 9511-8/00.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor R\$	Percentual
KATIA DAIANI DA SILVA	50.000	50.000,00	100,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal será administrada pela sócia **KATIA DAIANI DA SILVA** o qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A administradora fica dispensada de prestar caução.

KATIA DAIANI DA SILVA

CNPJ: 49.043.592/0001-18

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia administradora poderá receber uma quantia mensal, a título de remuneração Pró-Labore e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e ao seu término, a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas poderão ser distribuídos para a sócia, ou ficar em conta de reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sócia quotista poderá decidir pelo levantamento de balanço especial no curso do exercício social, para fins de apuração e distribuição de lucros ou para atender imposições da Lei.

CLAUSULA OITAVA - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

A sócia resolve dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, SUCESSÃO e HERDEIROS

Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer momento abrir ou fechar filial e/ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

KATIA DAIANI DA SILVA
CNPJ: 49.043.592/0001-18
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

A parte elege o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que possa advir, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento será assinado em 01 (uma) via.

Maringá-PR, 11 de junho de 2024.

KATIA DAIANI DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07611495976	KATIA DAIANI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 08:24 SOB N° 41212594889.
PROTOCOLO: 244031126 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408166676. CNPJ DA SEDE: 49043592000118.
NIRE: 41212594889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
KRJ SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407031716581111045

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

KRJ DISTRIBUIDORA

CNPJ: 49.043.592/0001-18

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURIDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 3 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

000137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 267601

CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18

Expedido em 12/07/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

KRJ SUPRIMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PALMARES, DOS, 1143

JARDIM AMÉRICA

Área Construída Utilizada: 190,00 m²Área Total Utilizada: 190,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

36 096 016

Cadastro Imobiliário

36170800

CNAES:

- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219-9/01 FOTOCÓPIAS
- 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Código validador nº 10FEDD389

Código de Autenticidade: 9843109F3F62086D01F22C2810EBF698

Cadastro: 267601	CNPJ/CPF: 49.043.592/0001-18		Expedido em 12/07/2024
KRJ SUPRIMENTOS LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE: 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CNAE: 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - CNAE: 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - CNAE: 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - CNAE: 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - CNAE: 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - CNAE: 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CNAE: 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - CNAE: 7733-1/00 FOTOCOPIAS - CNAE: 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - CNAE: 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - CNAE: 9511-8/00.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar **EXIGÊNCIA** e/ou dar continuidade ao processo de **RENOVAÇÃO**, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. "Acompanhamento da Solicitação"
2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KRJ SUPRIMENTOS LTDA NIRE : 41212594889 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421757654		
NIRE (Sede) 41212594889		CNPJ 49.043.592/0001-18		Data de Ato Constitutivo 03/01/2023	
Início de Atividade 03/01/2023					
Endereço Completo Avenida PALMARES,DOS, Nº 1143, JARDIM AMERICA - Maringá/PR - CEP 87045-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/01 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 6190-6/99 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 6209-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - 7733-1/00 FOTOCOPIAS - 8219-9/01 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - 9001-9/06 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - 9511-8/00.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA		CPF/CNPJ 076.114.959-76	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome KATIA DAIANI DA SILVA		CPF 076.114.959-76		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 12/06/2024		Número 41212594889		Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 17:42:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBVFNSCP**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

PROPOSTA
ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2024 AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.	50	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 116,10	R\$ 5.805,00
2	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.	130	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 123,50	R\$ 16.055,00
3	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 506,10	R\$ 41.500,20
4	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 648,30	R\$ 53.160,60
5	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.	70	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 79,80	R\$ 5.586,00
6	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.	58	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 294,90	R\$ 17.104,20
TOTAL					R\$ 139.211,00	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MARINGÁ, 22 DE JULHO DE 2024.

49 043 592 KATIA
DAIANI DA
SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA 49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=14665517000157,
OU=Presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI
DA SILVA 49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.22 17:10:32
Foxit Reader Versão: 9.3.0

KATIA DAIANI DA SILVA
RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Avenida: Dos Palmares nº 1143 - CEP:87.045-290
Fones: +55 (44)99874-7526 (44) 98408-6663
Jardim américa – Maringa - Paraná – Brasil –
e-mail- daianikatia@gmail.com



ANEXO II
PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO TIPO: MENOR PREÇO

A empresa KRJ SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA no CNPJ nº 49.043.592/0001-18, e inscrição estadual 90982259-91, com sede na R SERGIO BITTENCOURT, N388 JARDIM AMERICA MARINGA PR, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2024 AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.	50	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
3	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 34,00	R\$ 2.788,00
4	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.	82	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 120,00	R\$ 9.840,00
6	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.	58	Unid.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	R\$ 47,00	R\$ 2.726,00
TOTAL					R\$ 17.204,00	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MARINGÁ, 22 DE JULHO DE 2024.

49 043 592 KATIA
DAIANI DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:
49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157, OU=presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-24 10:59:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0



000142

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

KATIA DAIANI DA SILVA
RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

000143

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

				TOTAL DO PROCESSO:	23.464,00
KATIA DAIANI DA SILVA				49.043.592/0001-18	17.204,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 37,00	Total: 1.850,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 116,13	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 1.850,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 34,00	Total: 2.788,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	Modelo:		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 506,67	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 2.788,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 120,00	Total: 9.840,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	Modelo:		
Descrição: FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 ? FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.					
Quantidade: 82	Val. Ref.: 648,33	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 9.840,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 47,00	Total: 2.726,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	Modelo:		
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSORAR408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO.					
Quantidade: 58	Val. Ref.: 295,00	Valor Unit.: 47,00	Total Item: 2.726,00		
ADEMIR FERREIRA NEVES				35.137.952/0001-36	6.260,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 32,00	Total: 4.160,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 219		
Descrição: CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD219PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 ORIGINAL RECARREGAVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 1.600 PAGINAS.					
Quantidade: 130	Val. Ref.: 123,67	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 4.160,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 30,00	Total: 2.100,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 107a		

000144

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C CHIP.

Quantidade: 70

Val. Ref.: 79,83

Valor Unit.: 30,00

Total Item: 2.100,00

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 11/07/2024 17:13:58

24/07/2024 08:57:19 MENSAGEM PREGOIEIRO
analisando as propostas foram desclassificada uma empresa por não constar conforme o edital 6.1.2. Marca de cada item ofertado.

24/07/2024 08:58:52 MENSAGEM PREGOIEIRO
Irei dar inicio aos lances
24/07/2024 09:56:14 MENSAGEM PREGOIEIRO
Irei passar para fase de negociação
24/07/2024 09:56:47 MENSAGEM PREGOIEIRO
passar para fase de habilitação

MOVIMENTOS DO PROCESSO

Table with columns for date, time, and event description. Includes events like 'ESCLARECIMENTO REQUERIDO', 'CADASTRO DE PROPOSTA', and 'MENSAGEM PREGOIEIRO'.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Modelo, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Item 1: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W C CHIP INCLUSO NO TONER.

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists ranked suppliers like KATIA DAIANI DA SILVA and ADEMIR FERREIRA NEVES.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists disqualified supplier MARCOS S BIUDES EIRELI.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists disqualified supplier ECOPLANET PRINT LTDA.

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 17:13:58 PUBLICADO
12/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/07/2024 11:30:08 MENSAGEM PREGOIEIRO
Lote 01 - Inove um questionário: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA P3010W, TL410X, C/ CHIP INCLUSO NO TONER
24/07/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2024 08:54:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO
MARCOS S BIUDES EIRELI desclassificado. Motivo: no edital 6.1.2. 6.1.2. Marca de cada item ofertado.

Table with columns for date, time, and event description. Includes events like 'MENSAGEM PREGOIEIRO', 'LANÇE', and 'DISPUTA'.

Table with columns for date, time, and event description. Includes events like 'LANÇE' and 'DISPUTA'.

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns: Date, Time, LANCE, Name, Value. Lists bids for 'MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR' from 24/07/2024 09:07:07 to 24/07/2024 09:17:12.

Table with columns: Date, Time, LANCE, Name, Value. Lists bids for 'MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR' from 24/07/2024 09:17:15 to 24/07/2024 09:43:49.

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns: Date, Time, LANCE, Name, Value. Lists bids for 'MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR' from 24/07/2024 09:44:06 to 24/07/2024 09:56:54.

Table with columns: Date, Time, LANCE, Name, Value. Lists bids for 'MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR' from 24/07/2024 08:59:09 to 24/07/2024 09:00:02.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADE, Marca, Modelo, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total.

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Rank, Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif. (%), ME. Lists top 14 bidders.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Rank, Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif. (%), ME. Lists disqualified bidders.

INHABILITADOS

Table with columns: Rank, Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif. (%), ME. Lists ineligible bidders.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date, Time, Name, Description, Value. Lists lot movements from 11/07/2024 17:13:58 to 24/07/2024 08:59:09.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, and Value. Lists procurement items for Municipality of Palmital-PR from 24/07/2024 09:00:57 to 24/07/2024 09:02:33.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, and Value. Lists procurement items for Municipality of Palmital-PR from 24/07/2024 09:02:35 to 24/07/2024 09:05:20.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, and Value. Lists procurement items for Municipality of Palmital-PR from 24/07/2024 09:05:22 to 24/07/2024 09:07:27.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, and Value. Lists procurement items for Municipality of Palmital-PR from 24/07/2024 09:07:29 to 24/07/2024 09:15:53.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR 000149

24/07/2024 09:17:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 24/07/2024 09:17:53 NEGOCIAÇÃO
 24/07/2024 09:56:54 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	DUALITY PREMIUM PERFORMANCE	
Descrição: CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235			
CARTUCHO DE TONER B225B230B235 PRETO ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.			
Quantidade:	62	Valor Unit:	34,00
			Valor Total: 2.188,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KATIA DAIANI DA SILVA	043	45.043.552/0001-18	506,10	34,00		Sim
2 J MARTINS COMERCIO DE	078	20.058.175/0001-07	506,67	35,99	5,89	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	035	35.157.952/0001-36	506,67	64,00	77,83	Sim
4 CAVALLI LTDA	044	44.175.345/0001-51	506,67	98,00	53,18	Sim
5 REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	065	07.481.107/0001-48	506,67	288,00	193,88	Sim
6 J & K COMERCIAL LTDA	101	04.338.231/0001-60	300,00	300,00	4,17	Sim
7 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	005	01.027.068/0001-06	506,67	450,30	56,10	Sim
8 L L MENDES JUNIOR EIRELI ME	141	17.184.211/0001-24	506,65	477,99	6,15	Sim
9 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS E	051	20.402.517/0001-14	506,00	476,00	6,00	Sim
10 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	071	23.496.174/0001-92	506,00	506,00	5,86	Sim
11 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	143	28.491.296/0001-00	506,67	506,67	0,13	Sim
12 RS MIDIAM SUPRIMENTOS DE	076	13.383.196/0001-92	800,00	800,00	57,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 17:13:58	PUBLICADO					
12/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2024 08:59:10	DISPUTA					
24/07/2024 08:59:10	LANCE	REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)				506,67
24/07/2024 08:59:10	LANCE	L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				506,65
24/07/2024 08:59:10	LANCE	CAVALLI LTDA (PARTICIPANTE 044)				506,67
24/07/2024 08:59:10	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 035)				506,67
24/07/2024 08:59:10	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				506,00
24/07/2024 08:59:10	LANCE	RS MIDIAM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 076)				800,00
24/07/2024 08:59:10	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)				506,00

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

17 de 58

24/07/2024 08:59:10	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 143)				506,67
24/07/2024 08:59:10	LANCE	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (PARTICIPANTE 005)				506,67
24/07/2024 08:59:10	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				300,00
24/07/2024 08:59:10	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 101)				506,10
24/07/2024 08:59:10	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				299,99
24/07/2024 08:59:20	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				298,00
24/07/2024 08:59:57	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				297,99
24/07/2024 09:00:02	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				296,00
24/07/2024 09:00:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				295,99
24/07/2024 09:00:31	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				295,99
24/07/2024 09:00:45	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				295,99
24/07/2024 09:00:48	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				294,99
24/07/2024 09:00:56	LANCE	J L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				294,00
24/07/2024 09:01:04	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				294,00
24/07/2024 09:01:09	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				293,99
24/07/2024 09:01:09	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				505,00
24/07/2024 09:01:15	LANCE	L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				504,99
24/07/2024 09:01:27	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				293,00
24/07/2024 09:01:33	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				292,99
24/07/2024 09:01:52	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				292,00
24/07/2024 09:01:56	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				291,99
24/07/2024 09:02:02	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				291,00
24/07/2024 09:02:08	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				290,99
24/07/2024 09:02:10	LANCE	CAVALLI LTDA (PARTICIPANTE 044)				290,00
24/07/2024 09:02:13	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				289,00
24/07/2024 09:02:16	LANCE	CAVALLI LTDA (PARTICIPANTE 044)				289,00
24/07/2024 09:02:20	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				288,99
24/07/2024 09:02:31	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				288,00
24/07/2024 09:02:32	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				287,99
24/07/2024 09:02:51	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				287,00
24/07/2024 09:03:03	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				286,99
24/07/2024 09:03:11	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				286,00
24/07/2024 09:03:18	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				285,99
24/07/2024 09:03:31	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				285,00
24/07/2024 09:03:33	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				284,99
24/07/2024 09:03:48	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				284,00
24/07/2024 09:03:52	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				283,99
24/07/2024 09:03:55	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				504,98
24/07/2024 09:03:58	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 035)				280,00
24/07/2024 09:04:03	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				279,99
24/07/2024 09:04:04	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				275,00
24/07/2024 09:04:05	LANCE	L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				504,97
24/07/2024 09:04:09	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				274,99
24/07/2024 09:04:14	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 035)				270,00

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

18 de 56

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:04:21	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				269,99
24/07/2024 09:04:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				260,00
24/07/2024 09:04:27	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				259,99
24/07/2024 09:04:40	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				258,00
24/07/2024 09:04:46	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				256,99
24/07/2024 09:04:51	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				258,00
24/07/2024 09:04:59	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				257,99
24/07/2024 09:05:05	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				257,00
24/07/2024 09:05:11	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				256,99
24/07/2024 09:05:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				250,00
24/07/2024 09:05:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				249,99
24/07/2024 09:05:37	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				249,00
24/07/2024 09:05:42	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				248,99
24/07/2024 09:05:50	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				246,00
24/07/2024 09:05:54	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				245,99
24/07/2024 09:06:10	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				245,00
24/07/2024 09:06:12	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				244,99
24/07/2024 09:06:22	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				244,00
24/07/2024 09:06:24	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				243,99
24/07/2024 09:06:31	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				243,00
24/07/2024 09:06:37	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				242,99
24/07/2024 09:06:42	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				242,00
24/07/2024 09:06:44	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				241,99
24/07/2024 09:06:48	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 035)				240,00
24/07/2024 09:06:50	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				239,99
24/07/2024 09:07:03	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				238,00
24/07/2024 09:07:07	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				237,99
24/07/2024 09:07:27	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				237,00
24/07/2024 09:07:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
24/07/2024 09:07:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				236,99
24/07/2024 09:07:37	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 035)				235,00
24/07/2024 09:07:42	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				234,99
24/07/2024 09:07:43	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				499,95
24/07/2024 09:07:43	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				235,00
24/07/2024 09:07:50	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				234,00
24/07/2024 09:07:54	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				233,99
24/07/2024 09:08:01	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				233,00
24/07/2024 09:08:05	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				232,99
24/07/2024 09:08:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				230,00
24/07/2024 09:08:28	MENSAGEM L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)					
Este produto so tem original! Portanto valor baixo caracteriza copia. Favor fazer diligencia para o item!						
24/07/2024 09:08:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				229,99
24/07/2024 09:08:35	LANCE	L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				499,94
24/07/2024 09:08:38	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				220,00

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

19 de 58

24/07/2024 09:08:42	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				219,99
24/07/2024 09:08:52	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				489,00
24/07/2024 09:08:52	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				219,00
24/07/2024 09:08:54	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				218,99
24/07/2024 09:09:06	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				218,00
24/07/2024 09:09:10	LANCE	L L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)				488,99
24/07/2024 09:09:11	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				217,99
24/07/2024 09:09:18	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				215,00
24/07/2024 09:09:18	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				214,99
24/07/2024 09:09:29	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				213,00
24/07/2024 09:09:35	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				212,99
24/07/2024 09:09:36	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)				478,00
24/07/2024 09:09:51	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				210,00
24/07/2024 09:09:52	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				209,99
24/07/2024 09:09:58	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				209,00
24/07/2024 09:10:04	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				190,99
24/07/2024 09:10:13	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				195,00
24/07/2024 09:10:17	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				194,99
24/07/2024 09:10:41	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				194,00
24/07/2024 09:10:44	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				193,99
24/07/2024 09:10:56	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				193,00
24/07/2024 09:11:02	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				192,99
24/07/2024 09:11:08	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				192,00
24/07/2024 09:11:24	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI				191,99
24/07/2024 09:11:33	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043)				190,00
24/07/2024 09:11:37	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		</		

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns for date, time, name, company, and value. Includes entries for J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI and KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043).

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns for date, time, name, company, and value. Includes entries for J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI and KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043).

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns for date, time, name, company, and value. Includes entries for J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI and KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043).

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns for date, time, name, company, and value. Includes entries for KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 043) and J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Name, Value. Lists bids for various suppliers like KATIA DAIANI DA SILVA and J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

25 de 56

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Name, Value. Lists bids for various suppliers, including a 'NOTIFICAÇÃO SISTEMA' and 'NEGOCIAÇÃO' section.

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
VALORES UNITARIOS FINAIS

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

26 de 56

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY PREMIUM PERFORMANCE Modelo: Descrição: FOTOCOPIADOR B225 B230 B235 7. FOTOCOPIADOR B225 B230 B235 UNIDADE DE IMAGEM.

Quantidade: 82 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 9.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Rank, Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists ranked suppliers for the photocopier lot.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists disqualified suppliers.

INABILITADOS

Table with columns: Razo Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists ineligible suppliers.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date, Description, Value. Shows the movement of the lot, including 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS', 'ANÁLISE DE PROPOSTAS', and 'DISPUTA'.

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

27 de 56

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Name, Value. Lists bids for various suppliers like NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME and J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

28 de 56

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns for date, name, company, and value. Includes entries for NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME and J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns for date, name, company, and value. Includes entries for NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME and J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns for date, name, company, and value. Includes entries for I L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019) and NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.

MUNICIPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table with columns for date, name, company, and value. Includes entries for I L MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019) and NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:18:26	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	508,99
24/07/2024 09:18:31	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	508,90
24/07/2024 09:18:31	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	508,98
24/07/2024 09:18:32	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	509,00
24/07/2024 09:18:33	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	264,00
24/07/2024 09:18:37	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	507,99
24/07/2024 09:18:38	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	507,99
24/07/2024 09:18:39	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	263,99
24/07/2024 09:18:40	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	500,00
24/07/2024 09:18:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	507,98
24/07/2024 09:18:46	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,99
24/07/2024 09:18:59	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,89
24/07/2024 09:19:03	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,88
24/07/2024 09:19:16	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,80
24/07/2024 09:19:22	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,79
24/07/2024 09:19:31	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	263,00
24/07/2024 09:19:32	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	262,99
24/07/2024 09:19:36	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,69
24/07/2024 09:19:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,68
24/07/2024 09:19:42	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,59
24/07/2024 09:19:46	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,58
24/07/2024 09:19:48	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,49
24/07/2024 09:19:52	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,48
24/07/2024 09:19:54	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	262,00
24/07/2024 09:19:54	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,39
24/07/2024 09:19:56	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	261,99
24/07/2024 09:19:57	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,29
24/07/2024 09:19:58	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,38
24/07/2024 09:20:01	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,19
24/07/2024 09:20:05	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	261,00
24/07/2024 09:20:05	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	499,18
24/07/2024 09:20:07	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	499,00
24/07/2024 09:20:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	260,99
24/07/2024 09:20:11	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	498,99
24/07/2024 09:20:13	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	498,87
24/07/2024 09:20:17	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	498,86
24/07/2024 09:20:19	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	498,80
24/07/2024 09:20:23	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	498,79
24/07/2024 09:20:24	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	498,78
24/07/2024 09:20:28	LANCE	CAVALI LTDA (PARTICIPANTE 133)	310,00
24/07/2024 09:20:30	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	498,77
24/07/2024 09:20:30	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	498,08
24/07/2024 09:20:33	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	260,00
24/07/2024 09:20:36	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	498,67

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

33 de 58

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000153

24/07/2024 09:20:38	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	498,00
24/07/2024 09:20:39	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	259,99
24/07/2024 09:20:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	497,99
24/07/2024 09:20:43	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	497,88
24/07/2024 09:20:46	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	497,87
24/07/2024 09:20:49	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	496,89
24/07/2024 09:20:53	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	496,88
24/07/2024 09:20:54	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	259,00
24/07/2024 09:20:54	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,89
24/07/2024 09:20:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	258,99
24/07/2024 09:20:59	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	495,88
24/07/2024 09:21:04	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,80
24/07/2024 09:21:10	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,79
24/07/2024 09:21:13	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	495,78
24/07/2024 09:21:17	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,77
24/07/2024 09:21:19	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	258,00
24/07/2024 09:21:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	257,99
24/07/2024 09:21:23	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	495,75
24/07/2024 09:21:24	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,70
24/07/2024 09:21:28	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	495,00
24/07/2024 09:21:28	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	495,65
24/07/2024 09:21:33	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	494,99
24/07/2024 09:21:34	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	496,00
24/07/2024 09:21:41	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	257,00
24/07/2024 09:21:44	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	256,99
24/07/2024 09:21:44	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	489,99
24/07/2024 09:21:45	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	480,00
24/07/2024 09:21:47	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,99
24/07/2024 09:21:51	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,89
24/07/2024 09:21:53	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,88
24/07/2024 09:22:17	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	256,00
24/07/2024 09:22:23	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	255,99
24/07/2024 09:22:36	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,80
24/07/2024 09:22:43	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,79
24/07/2024 09:22:58	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,78
24/07/2024 09:23:01	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,77
24/07/2024 09:23:06	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,76
24/07/2024 09:23:07	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,75
24/07/2024 09:23:07	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,75
24/07/2024 09:23:09	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,74
24/07/2024 09:23:09	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	255,00
24/07/2024 09:23:10	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,73
24/07/2024 09:23:12	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,72
24/07/2024 09:23:13	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,71

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

34 de 58

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:23:14	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,71
24/07/2024 09:23:15	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	254,99
24/07/2024 09:23:17	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,68
24/07/2024 09:23:19	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,67
24/07/2024 09:23:25	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,66
24/07/2024 09:23:27	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,65
24/07/2024 09:23:28	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	254,00
24/07/2024 09:23:28	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,64
24/07/2024 09:23:29	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,63
24/07/2024 09:23:31	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,62
24/07/2024 09:23:31	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,62
24/07/2024 09:23:32	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	253,99
24/07/2024 09:23:33	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,51
24/07/2024 09:23:35	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,60
24/07/2024 09:23:38	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,59
24/07/2024 09:23:39	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,57
24/07/2024 09:23:41	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	253,00
24/07/2024 09:23:43	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	252,99
24/07/2024 09:23:49	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,56
24/07/2024 09:23:53	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,55
24/07/2024 09:23:54	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,54
24/07/2024 09:23:55	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,54
24/07/2024 09:23:56	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,53
24/07/2024 09:23:57	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,52
24/07/2024 09:23:59	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,50
24/07/2024 09:24:01	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,49
24/07/2024 09:24:02	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,49
24/07/2024 09:24:04	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,44
24/07/2024 09:24:07	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,43
24/07/2024 09:24:12	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	250,00
24/07/2024 09:24:18	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	249,99
24/07/2024 09:24:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	145,00
24/07/2024 09:25:25	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,40
24/07/2024 09:25:29	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	479,39
24/07/2024 09:25:30	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	479,00
24/07/2024 09:25:35	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	478,99
24/07/2024 09:25:37	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	478,89
24/07/2024 09:25:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	478,88
24/07/2024 09:25:43	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,89
24/07/2024 09:25:47	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,88
24/07/2024 09:25:51	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,87
24/07/2024 09:25:53	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,86
24/07/2024 09:25:53	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,85
24/07/2024 09:25:56	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,84

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

35 de 58

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:25:57	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,83
24/07/2024 09:25:58	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,82
24/07/2024 09:25:59	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,82
24/07/2024 09:26:00	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,80
24/07/2024 09:26:05	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,79
24/07/2024 09:26:10	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,69
24/07/2024 09:26:11	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,68
24/07/2024 09:27:13	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,58
24/07/2024 09:27:23	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,57
24/07/2024 09:28:05	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,56
24/07/2024 09:28:11	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,55
24/07/2024 09:28:42	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 096)	144,00
24/07/2024 09:28:47	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	144,00
24/07/2024 09:28:55	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,54
24/07/2024 09:28:59	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,53
24/07/2024 09:29:15	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,52
24/07/2024 09:29:22	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,51
24/07/2024 09:31:22	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	506,90
24/07/2024 09:31:25	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	506,89
24/07/2024 09:32:03	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,50
24/07/2024 09:32:07	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,49
24/07/2024 09:32:12	LANCE	IL MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 019)	477,48
24/07/2024 09:32:19	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	477,47
24/07/2024 09:34:19	NOTIFICACAO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de propostal lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 052 PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 144,00			
24/07/2024 09:34:19	NOTIFICACAO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de propostal lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 143 PARTICIPANTE 099 PARTICIPANTE 098 que apresentaram o valor de 848,33			
24/07/2024 09:34:19	NOTIFICACAO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 092 PARTICIPANTE 096			
24/07/2024 09:34:19	DESEMPATE FINAL		
24/07/2024 09:35:09	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	120,00
24/07/2024 09:39:19	NOTIFICACAO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KATIA DAIANI DA SILVA			
24/07/2024 09:39:19	NEGOCIAÇÃO		
24/07/2024 09:56:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 107a
Descrição: TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C-CHIP			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 2.100,00

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

36 de 58

MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists various suppliers and their bids.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists disqualified suppliers.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Lists ineligible suppliers.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table showing lot movements with columns: Date, Time, Event Name, Description, and Value.

MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table showing lot movements for the second page with columns: Date, Time, Event Name, Description, and Value.

MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table showing lot movements for the third page with columns: Date, Time, Event Name, Description, and Value.

MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITAL-PR

Table showing lot movements for the fourth page with columns: Date, Time, Event Name, Description, and Value.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:19:22	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	41,63
24/07/2024 09:19:25	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 106)	41,00
24/07/2024 09:19:26	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	40,99
24/07/2024 09:19:27	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	40,99
24/07/2024 09:19:30	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	40,98
24/07/2024 09:19:33	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	40,97
24/07/2024 09:19:33	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	40,97
24/07/2024 09:19:35	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	40,96
24/07/2024 09:19:39	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	40,95
24/07/2024 09:19:40	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 106)	40,00
24/07/2024 09:19:40	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	40,95
24/07/2024 09:19:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	40,94
24/07/2024 09:19:45	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,99
24/07/2024 09:19:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,99
24/07/2024 09:19:47	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,98
24/07/2024 09:19:51	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,97
24/07/2024 09:19:51	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,97
24/07/2024 09:19:52	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,96
24/07/2024 09:19:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,95
24/07/2024 09:19:57	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,95
24/07/2024 09:19:58	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,94
24/07/2024 09:20:02	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,93
24/07/2024 09:20:03	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,93
24/07/2024 09:20:05	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,92
24/07/2024 09:20:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,91
24/07/2024 09:20:10	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,90
24/07/2024 09:20:11	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,90
24/07/2024 09:20:15	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,89
24/07/2024 09:20:16	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,89
24/07/2024 09:20:17	LANCE	CAVALLI LTDA (PARTICIPANTE 066)	60,00
24/07/2024 09:20:18	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,88
24/07/2024 09:20:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,87
24/07/2024 09:20:22	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,87
24/07/2024 09:20:23	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,86
24/07/2024 09:20:27	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,85
24/07/2024 09:20:28	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,85
24/07/2024 09:20:30	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,84
24/07/2024 09:20:33	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	39,83
24/07/2024 09:20:34	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	39,83
24/07/2024 09:20:35	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	39,00
24/07/2024 09:20:36	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	39,82
24/07/2024 09:20:39	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	38,99
24/07/2024 09:20:40	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	38,99
24/07/2024 09:20:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	38,98

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

45 de 50

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:20:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	38,97
24/07/2024 09:20:45	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	38,97
24/07/2024 09:20:47	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	38,96
24/07/2024 09:20:51	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	38,95
24/07/2024 09:20:52	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	38,94
24/07/2024 09:20:53	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	38,94
24/07/2024 09:20:53	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	38,00
24/07/2024 09:20:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	37,99
24/07/2024 09:20:58	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	37,99
24/07/2024 09:21:00	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	37,98
24/07/2024 09:21:03	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	37,97
24/07/2024 09:21:04	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	37,97
24/07/2024 09:21:05	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	37,96
24/07/2024 09:21:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	37,95
24/07/2024 09:21:12	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	37,94
24/07/2024 09:21:12	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	37,94
24/07/2024 09:21:13	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	37,00
24/07/2024 09:21:21	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	36,99
24/07/2024 09:21:22	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	36,99
24/07/2024 09:21:28	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	36,98
24/07/2024 09:21:28	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	36,98
24/07/2024 09:21:33	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	36,97
24/07/2024 09:21:41	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	36,96
24/07/2024 09:21:42	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	36,95
24/07/2024 09:21:48	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	36,00
24/07/2024 09:21:51	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	35,99
24/07/2024 09:21:53	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	35,98
24/07/2024 09:21:58	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	35,97
24/07/2024 09:21:59	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	35,96
24/07/2024 09:22:01	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	35,00
24/07/2024 09:22:03	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	35,95
24/07/2024 09:22:06	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	34,99
24/07/2024 09:22:10	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	34,00
24/07/2024 09:22:19	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	33,99
24/07/2024 09:22:53	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	33,00
24/07/2024 09:22:55	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	32,99
24/07/2024 09:23:01	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	32,00
24/07/2024 09:23:05	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 106)	32,50
24/07/2024 09:23:07	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	31,99
24/07/2024 09:23:11	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	31,00
24/07/2024 09:23:13	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	30,99
24/07/2024 09:23:16	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 148)	30,00
24/07/2024 09:24:23	LANCE	VR PRINT COM E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	44,99

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

46 de 50

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:26:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/fiança. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 010 que apresentaram o valor de 79,83.
24/07/2024 09:26:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR FERREIRA NEVES
24/07/2024 09:26:24 NEGOCIAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UNIDADE	Marca	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE	Modelo
Descrição: TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN W1330 FOTOCONDUTOR W1332					
TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN FOTOCONDUTORW 1332 W 1330 PRETO					
Quantidade:	58		Valor Unit:	47,00	Valor Total: 2.726,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1. KATIA DAIANI DA SILVA	097	49.043.592/0001-18	294,90	47,00		Sim
2. N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	087	23.496.174/0001-92	295,00	47,99	2,11	Sim
3. ADEMIR FERREIRA NEVES	018	35.137.952/0001-36	295,00	54,00	12,52	Sim
4. ECOPLANET PRINT LTDA	105	37.967.192/0001-48	295,00	54,50	0,93	Sim
5. J MARTINS COMERCIO DE	092	20.058.175/0001-67	295,00	63,99	17,41	Sim
6. VR PRINT COM E SERV. DE	007	23.930.923/0002-57	295,00	120,99	66,68	Sim
7. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	106	28.491.296/0001-00	295,00	121,00	0,91	Sim
8. J & K COMERCIAL LTDA	098	04.338.231/0001-60	290,00	165,00	36,56	Sim
9. CAVALLI LTDA	123	44.175.345/0001-51	295,00	190,00	15,15	Sim
10. RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	111	13.263.196/0001-92	600,00	288,00	51,58	Sim
11. TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	118	01.027.088/0001-08	295,00	295,00	2,83	Sim
12. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	075	07.481.107/0001-48	295,00	295,00	0,00	Sim
13. NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	026	10.820.186/0001-89	295,00	295,00	0,00	Sim
14. DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS	043	20.402.517/0001-14	295,00	295,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCOS S BIJDES EIRELI	129	08.257.279/0001-03	292,05	292,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 17:13:58	PUBLICADO		
12/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2024 08:54:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO	
MARCOS S BIJDES EIRELI desclassificado. Motivo: no edital 6.1.2, 6.1.2. Marca de cada item ofertado.			
24/07/2024 09:07:41	LANCE	VR PRINT COM E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	295,00

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

47 de 50

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

24/07/2024 09:07:41	DISPUTA		
24/07/2024 09:07:41	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	294,90
24/07/2024 09:07:41	LANCE	MARCOS S BIJDES EIRELI (PARTICIPANTE 129)	292,05
24/07/2024 09:07:41	LANCE	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	290,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	600,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (PARTICIPANTE 118)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	CAVALLI LTDA (PARTICIPANTE 123)	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	295,00
24/07/2024 09:07:41	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	295,00
24/07/2024 09:07:48	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	289,99
24/07/2024 09:08:06	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	289,98
24/07/2024 09:08:11	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	289,97
24/07/2024 09:08:19	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	280,00
24/07/2024 09:08:19	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	289,96
24/07/2024 09:08:23	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	279,99
24/07/2024 09:08:25	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	279,98
24/07/2024 09:08:29	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	270,00
24/07/2024 09:08:30	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	279,97
24/07/2024 09:08:31	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	269,99
24/07/2024 09:08:37	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	269,90
24/07/2024 09:08:38	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	250,00
24/07/2024 09:08:40	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	269,97
24/07/2024 09:08:44	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	249,00
24/07/2024 09:08:47	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	248,99
24/07/2024 09:08:48	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,99
24/07/2024 09:08:54	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,98
24/07/2024 09:08:56	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	248,90
24/07/2024 09:08:59	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,89
24/07/2024 09:08:59	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	248,89
24/07/2024 09:09:06	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	269,00
24/07/2024 09:09:06	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,88
24/07/2024 09:09:07	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	248,80
24/07/2024 09:09:12	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	248,79
24/07/2024 09:09:12	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,79
24/07/2024 09:09:18	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,78
24/07/2024 09:09:24	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	248,77
24/07/2024 09:09:27	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	248,76
24/07/2024 09:09:30	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	248,75

Gerado em: 24/07/2024 09:56:54

48 de 50

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, Value. Contains 100 rows of bidding data for various services and products.

Table with columns: Date, LANCE, Description, Value. Contains 100 rows of bidding data for various services and products.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, LANCE, Description, Value. Contains 100 rows of bidding data for various services and products.

Table with columns: Date, LANCE, Description, Value. Contains 100 rows of bidding data for various services and products.

24/07/2024 09:18:17	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	132,00
24/07/2024 09:18:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	131,99
24/07/2024 09:18:23	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	131,00
24/07/2024 09:18:25	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	131,99
24/07/2024 09:18:27	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	130,00
24/07/2024 09:18:28	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	130,99
24/07/2024 09:18:31	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	129,99
24/07/2024 09:18:33	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	129,98
24/07/2024 09:18:37	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	129,00
24/07/2024 09:18:40	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	128,99
24/07/2024 09:18:44	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	128,00
24/07/2024 09:18:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	128,98
24/07/2024 09:18:45	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	127,99
24/07/2024 09:18:53	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	127,00
24/07/2024 09:18:53	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	127,00
24/07/2024 09:18:56	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	126,99
24/07/2024 09:18:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	126,98
24/07/2024 09:19:00	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	125,00
24/07/2024 09:19:02	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	124,99
24/07/2024 09:19:03	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	124,98
24/07/2024 09:19:05	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	124,00
24/07/2024 09:19:05	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	124,00
24/07/2024 09:19:08	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	123,99
24/07/2024 09:19:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	123,98
24/07/2024 09:19:10	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	123,00
24/07/2024 09:19:14	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	122,99
24/07/2024 09:19:15	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	122,98
24/07/2024 09:19:16	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	122,00
24/07/2024 09:19:20	LANCE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 106)	121,00
24/07/2024 09:19:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	121,99
24/07/2024 09:19:21	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	121,99
24/07/2024 09:19:25	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	120,00
24/07/2024 09:19:27	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	119,99
24/07/2024 09:19:27	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	119,99
24/07/2024 09:19:30	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	118,00
24/07/2024 09:19:33	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	117,99
24/07/2024 09:19:33	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	117,99
24/07/2024 09:19:35	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	116,00
24/07/2024 09:19:39	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	115,99
24/07/2024 09:19:40	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	115,99
24/07/2024 09:19:44	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	114,00
24/07/2024 09:19:44	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	115,00
24/07/2024 09:19:45	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	113,99
24/07/2024 09:19:51	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	113,98

24/07/2024 09:19:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	113,97
24/07/2024 09:20:00	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	113,00
24/07/2024 09:20:03	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	112,99
24/07/2024 09:20:04	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	112,99
24/07/2024 09:20:04	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	110,00
24/07/2024 09:20:07	LANCE	CAVALI LTDA (PARTICIPANTE 123)	190,00
24/07/2024 09:20:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	109,99
24/07/2024 09:20:10	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	109,99
24/07/2024 09:20:12	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	105,00
24/07/2024 09:20:15	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	104,99
24/07/2024 09:20:16	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	104,99
24/07/2024 09:20:17	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	104,00
24/07/2024 09:20:17	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	100,00
24/07/2024 09:20:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	99,99
24/07/2024 09:20:22	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	99,99
24/07/2024 09:20:23	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	99,00
24/07/2024 09:20:24	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	95,00
24/07/2024 09:20:27	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	94,99
24/07/2024 09:20:28	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	94,99
24/07/2024 09:20:30	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	90,00
24/07/2024 09:20:33	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	89,99
24/07/2024 09:20:34	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	89,99
24/07/2024 09:20:39	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	85,00
24/07/2024 09:20:40	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	89,99
24/07/2024 09:20:43	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	89,00
24/07/2024 09:20:45	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	84,99
24/07/2024 09:20:45	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	84,99
24/07/2024 09:20:46	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	84,00
24/07/2024 09:20:48	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	80,00
24/07/2024 09:20:51	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	79,99
24/07/2024 09:20:52	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	79,99
24/07/2024 09:20:55	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	75,00
24/07/2024 09:20:58	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	74,99
24/07/2024 09:20:58	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	74,99
24/07/2024 09:20:59	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	79,00
24/07/2024 09:21:02	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	74,00
24/07/2024 09:21:04	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	73,99
24/07/2024 09:21:04	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	73,99
24/07/2024 09:21:06	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	70,00
24/07/2024 09:21:09	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	69,99
24/07/2024 09:21:12	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	69,98
24/07/2024 09:21:13	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	69,90
24/07/2024 09:21:15	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	69,89
24/07/2024 09:21:17	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	65,00

24/07/2024 09:21:21	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	64,99
24/07/2024 09:21:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	64,99
24/07/2024 09:21:22	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	69,00
24/07/2024 09:21:28	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	64,98
24/07/2024 09:21:29	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	64,00
24/07/2024 09:21:31	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	60,00
24/07/2024 09:21:32	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	59,99
24/07/2024 09:21:39	LANCE	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	63,99
24/07/2024 09:21:41	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	55,00
24/07/2024 09:21:44	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	54,99
24/07/2024 09:21:47	LANCE	ECOPLANET PRINT LTDA (PARTICIPANTE 105)	54,50
24/07/2024 09:21:49	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	54,49
24/07/2024 09:21:56	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 018)	54,00
24/07/2024 09:21:59	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	54,00
24/07/2024 09:22:01	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	53,99
24/07/2024 09:22:06	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	53,00
24/07/2024 09:22:12	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	52,99
24/07/2024 09:22:40	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	52,00
24/07/2024 09:22:44	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	51,99
24/07/2024 09:22:53	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	51,00
24/07/2024 09:22:56	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	50,99
24/07/2024 09:23:18	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	50,00
24/07/2024 09:23:21	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	49,99
24/07/2024 09:23:47	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	49,50
24/07/2024 09:23:49	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	49,43
24/07/2024 09:23:59	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	49,00
24/07/2024 09:24:01	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	48,99
24/07/2024 09:24:07	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	48,00
24/07/2024 09:24:12	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	47,99
24/07/2024 09:24:20	LANCE	KATIA DAIANI DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	47,00
24/07/2024 09:25:21	LANCE	VR PRINT COM E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	120,99
24/07/2024 09:27:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de prepostar lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 043 que apresentaram o valor de 295,00			
24/07/2024 09:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KATIA DAIANI DA SILVA			
24/07/2024 09:27:22	NEGOCIAÇÃO		
24/07/2024 09:56:55	HABILITAÇÃO		

AUTORIDADE: VALDENI DE SOUZA

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000159

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 332/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2024

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Saúde, encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** A Secretária de Saúde apresentou os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

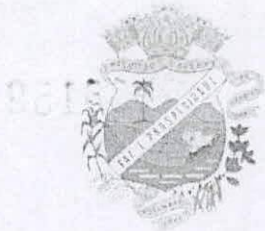
O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 87/2024-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR – www.tcepr.gov.br**. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 30 de julho de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75468025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 100/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 38/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	PREMIUM		UND	130,00	32,00	4.160,00
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.	PREMIUM		UND	70,00	30,00	2.100,00
TOTAL								6.260,00
KATIA DAIANI DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	50,00	37,00	1.850,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	34,00	2.788,00
4	1	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 •FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	120,00	9.840,00
6	1	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	58,00	47,00	2.726,00
TOTAL								17.204,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 23.464,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 38/2024

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 100/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 38/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE P2509W - M6559NW. RENDIMENTO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS	PREMIUM		UND	130,00	32,00	4.160,00
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP	PREMIUM		UND	70,00	30,00	2.100,00
TOTAL								6.260,00
KATIA DAIANI DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	50,00	37,00	1.850,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	34,00	2.788,00
4	1	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 -FOTOCONTUDOR B225 B230 B235. UNIDADE DE IMAGEM	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	120,00	9.840,00
6	1	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	58,00	47,00	2.726,00
TOTAL								17.204,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 23.464,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:76B0A6DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2024. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000162

CNPJ 756808250001-92

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 100/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 38/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	PREMIUM		UND	130,00	32,00	4.160,00
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.	PREMIUM		UND	70,00	30,00	2.100,00
TOTAL								6.260,00
KATIA DAIANI DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	50,00	37,00	1.850,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 CARTUCHO DE TONER B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	34,00	2.788,00
4	1	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 +FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	120,00	9.840,00
6	1	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	58,00	47,00	2.726,00
TOTAL								17.204,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 23.464,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE
PREGÃO Nº 38/2024**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 100/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 38/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município. **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICADO** os objetos aos licitantes:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE: P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS	PREMIUM		UND	130,00	32,00	4.160,00
5	1	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP	PREMIUM		UND	70,00	30,00	2.100,00
TOTAL								6.260,00

KATIA DAIANI DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010W C/ CHIP INCLUSO NO TONER.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	50,00	37,00	1.850,00
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235 B225/B230/B235 PRETO, ESPECIALMENTE FORMULADO E TESTADO PARA PROPORCIONAR A MELHOR QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PAGINAS.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	34,00	2.788,00
4	1	FOTOCONTUDOR B225 B230 B235 •FOTOCONTUDOR B225 B230 B235, UNIDADE DE IMAGEM.	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	82,00	120,00	9.840,00
6	1	TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN/ W1330/ FOTOCONDUTOR W1332 TONER PRETO PARA IMPRESSOAR408DN, FOTOCONDUTORW 1332, W 1330, PRETO	QUALITY PREMIUM PERFORMANCE		UND	58,00	47,00	2.726,00
TOTAL								17.204,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 23.464,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4CD2E752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2024. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Palmital - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27390-2 ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE Email: MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM		CNPJ: 35.137.952/0001-36	Telefone: 4438011499	Status: Habilitado				6.260,00	
Representante: 27404-6 ADEMIR FERREIRA NEVES									
Lote 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								4.160,00	
001	37266 CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W/TONER PD-219/PRETO	UN	130,00	Ausente			32,00	4.160,00	*
Lote 005 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								2.100,00	
001	37583 TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/CHIP.	UN	70,00	Ausente			30,00	2.100,00	*
Fornecedor: 29956-1 KATIA DAIANI DA SILVA Email: DAJANIKATIA@GMAIL.COM		CNPJ: 49.043.592/0001-18	Telefone: 4499874752	Status: Habilitado				17.204,00	
Representante: 29961-8 KATIA DAIANI DA SILVA									
Lote 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								1.850,00	
001	37582 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU COMPATIVÉL COM IMPRESSORA P3010WC/CHIP	UN	50,00	Classificado	QUALITY PREMIUM		37,00	1.850,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								2.788,00	
001	37267 CARTUCHO DE TONER PRETO B225 B230 B235	UN	82,00	Classificado	QUALITY PREMIUM		34,00	2.788,00	*
Lote 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								9.840,00	
001	37268 FOTOCONTUDOR B225 B230 B235	UN	82,00	Classificado	QUALITY PREMIUM		120,00	9.840,00	*
Lote 006 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								2.726,00	
001	37269 TONER PRETO PARA IMPRESSORA408DN: W1330/ FOTOCODUTOR W1332	UN	58,00	Classificado	QUALITY PREMIUM		47,00	2.726,00	*
VALOR TOTAL:							23.464,00		



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000165

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão ELETRONICO Nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à GASPAR JERONIMO, O CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM RECANTO Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 35.137.952/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.599.539-35 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 38/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/07/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 38/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	37266	CARTUCHO DE TONER PANTUM P2509W TONER PD-219/PRETO CARTUCHO DE TONER PANTUM, PD-219 ORIGINAL RECARREGÁVEL. COMPATIBILIDADE. P2509W - M6559NW. RENDIMENTO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.		UND	130,00	32,00	4.160,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	37583	TONER IMPRESSORA HP 107A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVÉL C/ CHIP.		UND	70,00	30,00	2.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.260,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

000166

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 38/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 38/2024 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 38/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 38/2024 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

000168

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 6.260,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

000169

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em não artificiais e não-competitivos;

000170

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DECIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

000171

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

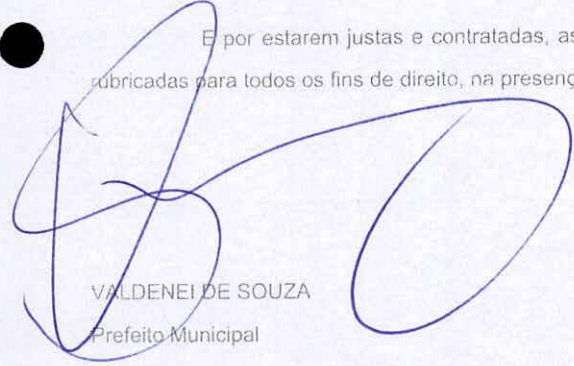
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 38/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Em por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/07/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF. 025.599.539-35

CONTRATADO:

ADEMIR
FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:351
37952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR
FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:35137952000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
MANDAGUARI, OU=10947511000179, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 11:23:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **KATIA DAIANI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOS PALMARES 1143, 0 - CEP: 87045450 - BAIRRO: J AMERICA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.043.592/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KATIA DAIANI DA SILVA**, portador do RG nº 11058170 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.114.959-76 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024 (trinta e um dias de julho de 2024)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 (trinta dias de julho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

49 043 592
KATIA DAIANI
DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGÁ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157, OU=presencial, CN=49 043 592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-31 11:25:48
Foxit Reader Versão: 9.3.0



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **KATIA DAIANI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOS PALMARES 1143, 0 - CEP: 87045450 - BAIRRO: J AMERICA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.043.592/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KATIA DAIANI DA SILVA**, portador do RG nº 11058170 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.114.959-76 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024 (trinta e um dias de julho de 2024)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 (trinta dias de julho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à GASPAS JERONIMO, 0 CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM RECANTO, Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.137.952/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.599.539-35 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024 (trinta e um dias de julho de 2024)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 (trinta dias de julho de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 6.260,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.